O Regional JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2019

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3139
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2226
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Projeto de Arilson, que cria gratuidade do pedágio é aprovado na CCJ da Alep

O projeto de lei que cria a Tarifa Zero para os paranaenses que vivem em municípios que sediam praça de pedágio foi aprovado nesta segunda (16) pelos deputados da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembléia Legislativa do Paraná (ALEP).

De autoria do deputado estadual Arilson Chiorato, o Projeto de Lei 778/2019 visa a isenção no pagamento do pedágio para os habitantes de municípios que são sede de pedágio e para o município que seja anterior ou posterior à praça na mesma rodovia.

"A CCJ aprovou a constitucionalidade do nosso projeto. Na semana passada, havíamos retirado o PL de pauta para inserir algumas sugestões propostas pelos deputados. Agora emendas e outras alterações podem ser feitas nas demais comissões ou no plenário da Casa", salienta Chiorato.

Durante a votação, o deputado estadual Márcio Pacheco (PDT) e a deputada Maria Vitória (PP) parabenizaram a iniciativa ao manifestar voto favorável.

"Gostaria de parabenizar o deputado Arilson Chiorato. Devo apresentar uma emenda em plenário para melhorar ainda mais esse projeto, para que possamos aqui no Paraná ter em nossa próxima concessão de pedágio algo muito moderno e justo para os paranaenses", afirmou Maria Vitória.

Arilson Chiorato comemorou o resultado "Estou muito feliz com a aprovação da constitucionalidade do projeto. Estamos avançando para diminuir as mazelas causadas pelo pedágio ao povo paranaense. Vamos em frente!", finaliza. Por Louan Brasileiro, da Assessoria de Comunicação

Ginásio de Esportes de Flórida é entregue após reforma e ampliação

As crianças e jovens do município de Flórida têm um novo espaço para a prática de esportes. O Ginásio de Esportes Orlando Tomazini passou revitalização.

Depois de mais de um ano fechada, a única quadra de esportes pública de Flórida reabre suas portas com cobertura e piso novos e toda a parte elétrica e hidráulica renovada. A obra, no valor de R$ 450 mil, foi recurso do Governo do Estado, viabilizado pelo deputado Tiago Amaral em parceria com a prefeitura. "É o único ginásio de Flórida, a cidade estava carente de um espaço de qualidade", comentou Tiago Amaral.

A entrega do ginásio após a reforma e ampliação ocorreu neste sábado (14), com a presença de Tiago Amaral, comunidade e lideranças.

Cerca de 15% da população de Flórida tem entre 10 e 19 anos, e um dos objetivos da reforma no centro esportivo é criar um local adequado e seguro para receber esses jovens. "Era uma coisa que estava faltando no município. Vai ser espaço para trocas de experiências e aprendizados, além de ser um lugar que vai tirar os jovens da rua e colocar no esporte", destacou a Prefeita Márcia Dall'ago.

Escolinha de Futebol AA do Distrito de Alto Alegre é Campeã do Society

Campeão: Escolinha de Futebol AA do 2º Campeonato Futebol Society do Distrito de Alto Alegre

Vice: Os Paraíbas

Com grande entusiasmo, os desportistas de Colorado e Alto Alegre se reuniram para prestigiar a final do 2º Campeonato Municipal de Futebol Society, no Distrito Alto Alegre, com partidas realizadas na Praça Esportiva Álvaro Colete. A disputa entre as equipes aconteceram no período de 1º de novembro a 13 de dezembro, com partidas realizadas nas terças e quintas-feiras no período noturno entre oito equipes: Escolinha de Futebol AA; Os Paraíbas; Bar do Denilson; Impacto/ Gela Cuca; 51 OS Pingaiadas; Souza Pinturas; Vitória F.C. e Fênix Colorado.

A final foi realizada na última sexta-feira, dia 13 dezembro entre as equipes Escolinha de Futebol AA x Os Paraíbas, contando com um grande público que prestigiou essa grande disputa. Os jogadores, perfilados, cantaram o hino nacional e o hino de Colorado, demonstrando patriotismo e grande satisfação por estarem na decisão de um campeonato tão disputado. Em um jogo muito disputado, com muita movimentação e garra, o jogo acabou sendo decidido nos detalhes. A Escolinha de Futebol AA, aproveitando as poucas oportunidades reais de gol venceu por 2 x 0 a aguerrida equipe Os Paraíbas.

Durante a premiação, o vereador Elias Vicente que esteve representando a Câmara Municipal, ao lado do Diretor de Esportes Agnaldo Pinheiro e o Chefe de Gabinete da Prefeitura José Hélio Geminiano representando o Executivo Municipal, parabenizou os vencedores e a todos os competidores de modo geral pelo espírito esportivo, pelo fair play e pela organização do evento.

Ponte da Amizade ganha sistema de monitoramento inteligente

A Ponte da Amizade, ligação do Brasil e Paraguai, em Foz do Iguaçu, fronteira mais movimentada do Brasil, ganhará mais tecnologia para o controle aduaneiro, com intuito de inibir crimes. Nesta segunda-feira (16), em evento com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior e do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, foi lançado um pacote de segurança com 70 câmeras com capacidade de reconhecimento facial e identificação de placas de veículos, e softwares de inteligência artificial (para ampliar o controle) e big data (para armazenar informações). Passam pelo local, diariamente, cerca de 100 mil pessoas e 40 mil veículos.

Os equipamentos foram adquiridos pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) - ligada ao Ministério da Economia, a Receita Federal em Foz do Iguaçu e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDT). Na primeira fase, ainda neste ano, serão instaladas 36 câmeras.

O Fronteira Tech na Ponte Internacional da Amizade, que liga Foz do Iguaçu à Ciudad del Este (Paraguai), se soma a diversas iniciativas de segurança na área, como o Centro Integrado de Operações de Fronteira (Ciof) e cooperação com os países do Mercosul para operações integradas. As imagens e informações colhidas no Fronteira Tech serão disponibilizadas para o Ciof.

O governador destacou que Foz do Iguaçu merecia receber reforço tecnológico na fronteira para manter o ritmo de expansão do turismo e da atividade comercial. "Essa tecnologia vai ajudar muito as polícias. Foz do Iguaçu merecia há muito tempo, e veio em momento ideal porque a cidade vai mudar de patamar devido aos investimentos planejados como a nova ponte e o aumento da pista do aeroporto", afirmou.

O ministro Sergio Moro ressaltou a vocação da cidade para o comércio legal e a geração de intercâmbio cultural entre os países, e disse que as regiões fronteiriças têm que ser mais assistidas. "O projeto não é meu, é do Ministério da Economia, mas tem tudo a ver com o Ciof. Não é meu, mas já vou querer 'roubar informação'. Foz do Iguaçu é uma região importante para o País, é uma caixa de ressonância, então temos como intenção gerar valor para a região", complementou.

PRESENÇAS – Participaram da solenidade o secretário de Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares; os deputados federais Sargento Fahrur, Vermelho, Evandro Roman, Diego Garcia, Marcel Van Hatten e Alex Fontaine; o superintendente de Governança da Casa Civil, Phelipe Mansur; o superintendente de Inovação da Casa Civil, Henrique Domakoski; o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná, Coronel Pericles de Mattos; o superintendente do Parque Tecnológico de Itaipu, general Eduardo Garrido; o diretor-geral brasileiro de Itaipu, Joaquim Silva e Luna; o diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal, Adriano Furtado; o superintendente da PRF, Ismael de Oliveira; o diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo; o superintendente da Receita Federal da 9a Região, Luiz Bernardi; e o secretário-adjunto da Receita Federal, Décio Rui Pialarissi.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O 5º§ DO ATR. 36º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012 E INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013 TCE/PR, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO **SEGUNDO QUATRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.** NO SEGUINTE LOCAL E HORÁRIO:

Local: câmara municipal de Paranapoema
Data: 19 de dezembro de 2019
Horário: 14:00hs
Assim todos ficam devidamente convidados para **participarem desta audiência pública.**

Paranapoema – PR, 16 de dezembro de 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Dispensa nº. 003/2019
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**
Contratado: **SYMA COMPUTADORES EIRELI**

Objeto: **Compra de um Computador 30410/NOTEBOOK ACER INTEL A5515-52G-79H1 17-8565U/8.0GB HD 1.0YB +SSD 128GB/GEFORCE MX130 2GB/WIN 10.**

Valor: R$ 4.350,00
Data: 09/12/2019
Vigência: 0912/2020
Dotação: Unidade: 40.01.09.272.0010.2201 – Fundo Municipal de Previdência.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/2019

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e Canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal Nº 2.804/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.804/2018.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

04	31.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$90.000,00
07	31.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.500,00
13	33.90.40.00.00	01001	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 4.000,00
14	33.91.97.00.00	01001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 7.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 108.000,00**

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

11	33.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
12	33.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 78.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **R$ 108.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1) o requerimento protocolado por João Batista dos Santos, ex-prefeito municipal, gestão 2009/2012;

2) a ocorrência de nulidade processual e erro material no processo de exame da prestação de contas do exercício financeiro de 2012, a saber:

2.1) a desaprovação das contas pela Comissão de Finanças e Orçamento antes da citação do ex-prefeito para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

2.2) a indicação de resultado financeiro deficitário de 7,34%, em dissonância com o Acórdão nº 213/15-2ª Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, que apontou déficit de 4,53%;

3) a insignificância do resultado financeiro deficitário de 4,53%, que não maculou a execução orçamentária programada para o exercício seguinte, o que possibilita a sua conversão em ressalva, conforme o Acórdão nº 213/15-2ª Câmara do Tribunal de Contas do Paraná e a reiterada jurisprudência da mesma Corte;

4) o precedente existente neste Legislativo, especialmente, o Decreto Legislativo nº 1/2018, que converteu em ressalva déficit de 4,56% detectado na prestação de contas do exercício financeiro de 2015, do ex-prefeito Valdir Antonio Turcato;

5) o poder de autotutela conferido à administração pública e previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Decreto Legislativo nº 1/2016.

Art. 2º. Em novo julgamento:

I – Acatar o parecer prévio contido no Acórdão nº 213/15-2ª Câmara do Tribunal de Contas do Paraná;

II – Converter em ressalva o resultado financeiro deficitário de 4,53%;

III – aprovar a prestação de contas do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-prefeito municipal João Batista dos Santos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de dezembro de 2019.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ FERREIRA
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

SÚMULA: altera vencimento mensal constante do Anexo IV (Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão) da Resolução n.º 01/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - A Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo IV da Resolução n.º 01/2018, passa a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos operando retroativamente a partir de 01 de dezembro de 2019.

Santo Inácio, 16 de dezembro de 2019.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ FERREIRA
Primeiro Secretário

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO
(Anexo IV da Resolução n.º 01/2018)

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL R$
CC-1	2.200,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 14 /2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipal **nº 1124/2015** e pela Lei **1213/2019**, RESOLVE:

Art. 1º- A Suplente a Conselheira Tutelar AGADA PEREIRA DOS SANTOS MORENO, convocada para assumir o cargo e a pedido próprio renunciou à vaga , sendo portanto que não tendo outro suplente para ser nomeado o Conselho Tutelar ficara só com três membros até a próxima posse;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio,17 de Dezembro de 2019.

Terezinha Zeloi Souza Correa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de assessoria para acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré projetos a serem apresentados ou firmados em nome do município de Flórida junto aos órgãos Federais e outros órgãos competentes.. decorrente de Pregão n° 17/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a R G SANCHES & CIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.605.924/0001-75. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o empreendimento: Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos (resíduos volumosos), localizado na Estrada Ijuhi-Guaçu, lote de terras nº 233-I-A, sob matricula nº5252, Gleba Chapecó, neste município de Mandaguaçu, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu aoIAP, a Licença Prévia – LP, para o empreendimento: Empreendimento Viário Terrestre (obra de arte especial), localizado no prolongamento entre as ruas: Rua Argentina, S/N, lote de terras n° 170, Jardim das Américas e Rua Primavera, S/N, Lote de terras n°173-A, Parque Verdes Vales, neste município de Mandaguaçu-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia – LP, para o empreendimento: Empreendimento Viário Terrestre (obra de arte especial), localizado no prolongamento entre as ruas: Rua Neide Vernil e Rua José Celine, S/N, lote de terras n° 230, matrícula n° 110, Jardim Ana Lígia, neste município de Mandaguaçu-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia – LP, para o empreendimento: Empreendimento Viário Terrestre (obra de arte especial), localizado no prolongamento entre as ruas: Indianápolis, S/N, lote de terras n° 233/233-A, Jardim Mônaco II e Rua Paisagística, S/N, Lote de terras n°231/C (remanescente) Jardim Carraro, neste município de Mandaguaçu-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia – LP, para o empreendimento: Empreendimento viário terrestre (obra de arte especial), localizado no prolongamento das ruas Valdemar Rafael, lote de terras n° 153, Jardim São Rafael e a Rua João F. de Pádua, lote de terras n° 150/B-6-A, Jardim Recantos dos Ypês II, neste município de Mandaguaçu-PR.

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

SÚMULA: *"Modifica o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Paranacity, modificando o período de reuniões ordinárias e de recesso legislativo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, PROMULGA A PRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O art. 25 da Lei Orgânica do Município de Paranacity, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A Câmara Municipal, a partir do ano de 2021, reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 20 de dezembro."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MESA DIRETORA:

Jorge Alves Farias
Presidente

Márcia Elena Alves Ribeiro
Vice-Presidente

Rosa Akikolwasse Yamamoto
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2019

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 07/01/2020 a 05/02/2020, referente ao período aquisitivo 07/01/2019 a 06/01/2020 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 17 de Dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 06/2019

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora PATRICIA RODRIGUES EVANGELISTA, detentora do cargo de Zeladora, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 01/08/2019 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 17 de Dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 05/2019

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, detentor do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 08/07/2018 a 07/07/2019 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 17 de Dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE TRANPORTE DE TRABALHADORES (IDA E VOLTA), de Inajá Pr a Paranavaí e Região , que necessitem de transporte não disponibilizados na Região. Com a distribuição e captação dos trabalhadores em locais pré - determinados pela Secretaria Municipal de Administração cidade de INAJÁ. O transporte será realizado 06 (seis) vezes por semana, por veículos preparados para essa finalidade, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, ÁS 09:30 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

OBS: ***A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ENTRARA EM RECESSO NO DIA 20/12/2019 E RETORNARÁ DIA 13/01/2020, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2019.***

Quaisquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pmInaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 17 de dezembro de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 024/2019
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Contrato nº 54/2019

O Prefeito do Município de Inajá Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

AUTORIZAR

A empresa **CONTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.364/0001-60, a dar início aos serviços de construção uma Unidade Básica de Saúde da Família, tipo 01, conforme memorial descritivo e demais documento que compõe o presente processo.

Valor contratual da obra: R$ 699.000,01 (seiscentos e noventa e nove mil reais e um centavo).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

1 – Data de início: 06/12/2019

2 – Faturamento: Conforme contrato

3 – Data da Medição: Conforme contrato

4 – Penalidades: Conforme contrato

Inajá, 06 de dezembro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 13 / 12 / 2019.

CONTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 4 PORTAS, FLEX, PLACA AXE-7466, ANO 2013/2013, RENAVAM: 55.500432-5, COR: BRANCO. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	R$ 9.100,00
	ARREMATANTE: SIDNEI CEZAR PEREIRA DOS SANTOS CPF:	

Lote2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	GM/KADETE GL, PLACA AHO-5810, ANO 1998/1998, COR: VERDE,RENAVAM: 69.157955-5.	**NÃO HOUVE PROPOSTA**

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	VW GOL 1.0 GIV, FLEX, CHASSI: 9BWAA05WXP016497, PLACA AXE-7594, RENAVAM: 55.499106-3, ANO 2013/2014, COR BRANCA.	**NÃO HOUVE PROPOSTA**

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	CAMINHÃO M BENZ/L 1113 – ANO\MODELO 1981/1981, PLACA AFI – 8206, RENAVAM: 53.030548-8, COR: VERDE. • MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO.	R$ 20.000,00
02	EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE SIMPLES TIPO BROOK – FABRICAÇÃO 2016/2016	R$ 10.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 30.000,00**
	ARREMATANTE: JOSÉ ROBERTO DE GODOY CPF: 045.285.268-40	

Fica através desta, homologados os lotes acima descritos, conforme carta de arrematação e Declarado deserto os demais lotes.

Floraí, 04 de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 021/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO ZAN & CIA LTDA - ME.**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AUTOMÓVEIS LEVES, VANS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2019 a 06/03/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 171/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal.

VALOR: R$57.279,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2019 à 17/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 169/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MOURA & LEAL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$20.182,64 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2019 à 17/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 148/2017– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 080/2017.

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**SORIANI & SORIANI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.970.856/0001-03

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços de fisioterapia pelo maior desconto nos preços da tabela CONFFITO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2019 A 15/03/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/12/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 135/2018 – MF.**

REF.: DP LICITAÇÃO nº. 09/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ ROBERTO MARINOZZI**

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/12/2019 a 06/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/12/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 124/2019 Processo de Licitação: 124/2019 Data do Processo: 14/11/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 124/2019
b) Licitação Nr.: 55/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001780 - MOURA & LEAL LTDA	20	0,0000	20.182,64
Total por Fornecedor:	20		20.182,64
Total:	20		20.182,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (183), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (195), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (562)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 127/2019 Processo de Licitação: 127/2019 Data do Processo: 14/11/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2019
b) Licitação Nr.: 56/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001391 - J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -ME	5	0,0000	57.279,60
Total por Fornecedor:	5		57.279,60
Total:	5		57.279,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (183), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (195), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.034.3.3.90.50.00.00.00.00 (285), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (562)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2019-1
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.338.814/0001-90.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2019-2
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: A R NOVELLO E CIA LTDA - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.338.814/0001-90.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2019-3
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.769.566/0001-36.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2019-4
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: BRUNO MARIO CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.174.298/0001-30.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2019-5
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.998.152/0001-28.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018
Credenciamento nº 02/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.**
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

1ª Credenciada – SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM - ME, CNPJ sob nº 33.338.814/0001-90.

2ª Credenciada – A R NOVELLO E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 32.265.846/0001-40.

3ª Credenciada – MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.769.566/0001-36.

4ª Credenciada – BRUNO MARIO CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 35.174.298/0001-30.

5ª Credenciada - MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.998.152/0001-28.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de dezembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AGRO SÃO JORGE – COMERCIO DE GRÃOS LTDA; CNPJ/MF nº. 34.277.530/0001-01.
OBJETO: Lote de terra rural nº 121/A-1, da Quadra Andirá, com área de 1.25 alqueires paulistas, respectivamente, localizado neste município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, matriculado sob nº 21.382.
VALOR TOTAL: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 90% (noventa por cento).
VALOR A PAGAR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) ano, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: COMERCIAL PARISOUZA DE CEREAIS E TRANSBORDO EIRELI - EPP; CNPJ/MF nº. 25.031.710/0001-00.
OBJETO: Lote de terra rural nº 121/B-1, da Quadra Andirá, com área de 1,40 alqueires paulistas, respectivamente, localizado neste município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, matriculado sob nº 21.940.
VALOR TOTAL: R$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 90% (noventa por cento).
VALOR A PAGAR: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) ano, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2019 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 93/2019 Processo de Licitação: 93/2019 Data do Processo: 20/09/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/12/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres - PTPID e complementares para a Escola Municipal São Jorge e Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme especificações constantes neste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PLANENGE ENGENHARIA LTDA (3529)					
1 Contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres - PTPID e complementares para a Escola Municipal São Jorge e Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.	UN	1,00	0,0000	24.800,00	24.800,00
				Total do Fornecedor:	24.800,00
				Total Geral:	24.800,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Dezembro de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2019 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 94/2019 Processo de Licitação: 94/2019 Data do Processo: 20/09/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/12/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de uma empresa especializada para execução da Reforma do Centro Odontológico Jardim das Flores, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA (3503)					
1 Contratação de uma empresa especializada para execução da Reforma do Centro Odontológico Jardim das Flores, no Município de São Jorge do Ivaí.	UN	1,00	0,0000	82.124,66	82.124,66
				Total do Fornecedor:	82.124,66
				Total Geral:	82.124,66

São Jorge do Ivaí, 17 de Dezembro de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 16 de dezembro de 2019, às 09h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 16/12/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo ELLE JOTA CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ: 29.993.785/0001-22, representada pelo Sr. Lucas Danillo Moreira de Jesus, portador do CPF sob nº 011.136.341-11 e inscrito no RG sob nº 1.473.032-4/SSP/MT.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pela ELLE JOTA CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ: 29.993.785/0001-22.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Lucas Danillo Moreira de Jesus

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 16 de dezembro de 2019, às 10h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 16/12/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo FURLANETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.396.872/0001-53, representada pelo Sr. Luiz Henrique Silva Furlanetto, portador do CPF sob nº 340.064.418-86 e inscrito no RG sob nº 32.904.599-3/SSP/SP.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pela FURLANETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.396.872/0001-53.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Luiz Henrique Silva Furlanetto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de mudas de flores e suprimentos para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 3801/2019 – FORNECEDOR: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-28, com endereço na Rodovia BR 470, nº 5350, Bairro Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.162-875

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	ADUBO OSMOCOTE NPK 14-14-14; SALAS COM 22 KG CADA.	5	SC	EVERRYS	540,00	2.700,00
16	SUBSTRATO AGRÍCOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	500	SC	MAXFERTIL	16,00	8.000,00

ATA DE REGISTRO Nº 3802/2019 – FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06, com endereço na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Bairro Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, na cidade de Paranavaí – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EMBALAGEM DE SINGONIUM PODOPHYLLUM (SINGÔNIO), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	1,20	1.200,00
2	EMBALAGEM DE TRADESCANTIA SPATHACEA (ABACAXI ROXO), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	2,70	2.700,00
3	EMBALAGEM DE ALTERNANTHERA FICOIDEA (PERIQUITO ROXO), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	1,05	1.050,00
4	EMBALAGEM DE COLEUS, PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	1,60	1.600,00
5	EMBALAGEM DE VINCA, PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	2.000	UN	-	1,40	2.800,00
6	EMBALAGEM DE LIRIOPE MUSCARI (BARBA DE SERPENTE), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	2,40	2.400,00
7	EMBALAGEM DE CLUSIA, PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	500	UN	-	23,00	11.500,00
8	MUDA EM VASO DE SANSEVIERIA TRIFASCIATA (ESPADA DE SÃO JORGE), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	300	UN	-	10,00	3.000,00
9	MUDA EM VASO DE STRELITZIA REGINAE (ESTRELITZIA), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	200	UN	-	23,00	4.600,00
10	MUDA EM VASO DE MINI IXORA, PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	1.000	UN	-	4,50	4.500,00
11	MUDA EM VASO COM NO MINIMO 30CM DE BUXUS SEMPERVIENS L. (BUXINHO), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	150	UN	-	18,00	2.700,00
12	MUDA EM VASO DE AGAVE, PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	300	UN	-	30,00	9.000,00
13	MUDA COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA DE BISMARCKIA (PALMEIRA AZUL), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	20	UN	-	350,00	7.000,00
14	MUDA COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA DE BEAUCARNEA (PATA DE ELEFANTE), PLANTADOS EM SUBSTRATO AGRICOLA A BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA 14-14-14, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR O SEU DESENVOLVIMENTO.	20	UN	-	120,00	2.400,00

VALOR TOTAL: R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: *MJ CONSULTORIA EM SAUDE LTDA – ME, CNPJ Nº 26.761.699/0001-04*
OBJETO: Eventual contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de Atenção Primária de Saúde, abordando o acolhimento com classificação de risco/vulnerabilidade, redes de atenção à saúde, planejamento em odontologia, implantação de pops de higienização de serviços a saúde e implantação dos pops do setor de recepção
VALOR ADITADO: Importa acréscimo no presente termo ao valor total do contrato em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: 05 de dezembro de 2019.

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 16 de dezembro de 2019, às 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 16/12/2019 para Credenciamento de Enfermeira, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pela NIVIA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM - ME, CNPJ: 32.730.366/0001-02, representada pela Sr.ª Nivia Barandas Bernardi, portadora do CPF sob nº 021.357.999-55 e inscrita no RG sob nº 5.641.093-7/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pela NIVIA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM - ME, CNPJ: 32.730.366/0001-02.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Nivia Barandas Bernardi

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa visando eventuais realizações de serviços (horas e diárias) de máquinas, a fim de atender toda a necessidade do município de São Jorge do Ivaí.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 3901/2019 – FORNECEDOR: Sarandi Tratores LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Avenida Ademar Borbia, nº 629, Bairro Jardim Europa, CEP 87.113-000, na cidade de Sarandi – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 147 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 23.490KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,57M³, COM MARTELO ROMPEDOR, CAÇAMBA TRITURADORA E TESOURA PULVERIZADORA DE CONCRETO, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	750	HS	258,00	193.500,00
2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.200KG, EQUIPADA COM CONCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA 2,0M³, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	750	HS	177,00	132.750,00
3	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500KG, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	350	HS	270,00	94.500,00
4	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 HP, EQUIPADA COM DESTOCADOR DE TOCOS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	40	DIÁRI	1.160,00	46.400,00

ATA DE REGISTRO Nº 3902/2019 – FORNECEDOR: Transportadora de Cargas Natura LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.924.291/001-28, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 1008, Bairro Zona 01, CEP 87.113-260, na cidade de Maringá – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO, COM NO MÁXIMO DE 20 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 TONELADAS, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 8,0M³, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	400	DIÁRI	785,00	314.000,00

VALOR TOTAL: R$ 781.150,00 (setecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder férias à Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2019, para ser usufruída no período de 06/01/2020 à 04/02/2020, retornando às atividades normais em 05/02/2020.

Conceder férias à Servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 à 17/06/2019, para ser usufruída no período de 06/01/2020 à 04/02/2020, retornando às atividades normais em 05/02/2020.

Conceder férias à Servidora **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para ser usufruída no período de 06/01/2020 à 04/02/2020, retornando às atividades normais em 05/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62
PRAÇA JOSE BENTO DOS SANTOS N. 02
SALA 01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Dispensa nº. 005/2019
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Contratado: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de 100 Cestas de Natal Contendo como itens 01 unidade de Espumante Oremos, 01 unidade de Caixa de BomBom da Nestle e 01 unidade do Panetone Vó Neuza a ser entregues a todos os aposentados e pensionistas.**

Valor: R$ 4.075,00
Data: 17/12/2019.
Dotação: Unidade: 40.01.09.272.0010.2201 – Fundo Municipal de Previdência.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.07.12.00 – Generos Alimenticios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 135-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinação judicial para a paciente CLEONICE LUCIANO COUTO DA CUNHA, conforme processo nº 0004651-71.2019.8.16.0072**, no valor de **R$ 1.886,75 (Um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 434 – Sala comercial – Zona 05
CIDADE: Maringá – Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 17 de Dezembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinação judicial para a paciente CLEONICE LUCIANO COUTO DA CUNHA, conforme processo nº 0004651-71.2019.8.16.0072.**
VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PIEMONTE 10 MG C/30	CX	05	R$ 45,45	R$ 227,25
2	SPIRIVA RESPIMT SPRAY	CX	05	R$ 331,90	R$ 1.659,50
				TOTAL	R$ 1.886,75

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO:
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promove avanço vertical à servidora Iris Falcão de Moura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando o requerimento por parte da servidora Iris Falcão de Moura, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matricula	Nome	Nivel de Vencimento
2-01061	Iris Falcão de Moura	De C-VI para C-VII

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Flórida, 2 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.354, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação do títulos nº 010/2019, de 19 de novembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Matricula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista	10% (dez por cento)
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica	15% (quinze por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Flórida, 2 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 177-SME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revogam-se as Portarias-SME nºs 159/2019, 160/2019, 161/2019, 166/2019, 173/2019 e 174/2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo escolar em 19 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogadas, a partir de 20 de dezembro de 2019, as Portarias-SME de designações de ministração de aulas além do padrão, dos seguintes professores:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Maria Solange Hortensi Vicentim	2-01197	159 de 11/02/2019
Isabela Bonesi Arenas	2-01158	160 de 11/02/2019
Sônia Aparecida Aragão	2-01062	161 de 11/02/2019
Patricia de Paiva Grillo Benhozzi	2-01181	166 de 11/02/2019
Vinicius Chicarolli Gondolfo	2-01208	173 de 01/11/2019
Maritza Aparecida de Almeida	2-01077	174 de 21/11/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 034/2019

SÚMULA: Encaminhar ao Executivo Municipal os bens inservíveis desta Câmara Municipal de Flórida.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Encaminhar ao Executivo Municipal os bens inservíveis desta Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
84	01 Aparelho de ar condicionado 12000 btus
25	01 Aparelho de ar condicionado, marca York

MATERIAL DE CONSUMO
02 vidros fumê 8mm 90x110
01 vidro fumê 8mm 90x170

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, ao 16 dias do mês de dezembro de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

3º Desafio Perna e Pedal de MTB em Paranapoema

Paranapoema, Estado do Paraná, neste dia 08, domingo, recebeu centenas de atletas adeptos do Mountain Bike (MTB). O tradicional evento é organizado pelo Grupo Perna e Pedal e conta com vários parceiros, principalmente a Prefeitura Municipal através da Prefeita Professora Leu.

Este ano, o evento contou também com a ilustre presença da campeã mundial de MTB Valéria Boni e da Vice-campeã Fabíola Freitas. Ambas pedalaram descontraidamente e aproveitaram para curtir as belezas naturais da região. Por outro lado, para os atletas que vieram em busca de um lugar no pódio a coisa foi bem diferente.

Logo após um nababesco café da manha, os atletas tomaram posição na praça municipal e saíram em desfile pela avenida principal de Paranapoema. Em seguida se dirigiram para o local da largada propriamente dita na estrada rural do Assentamento Mãe de Deus.

Já posicionados, o primeiro pelotão a largar foi o da Elite 60km, cuja premiação, tanto do masculino quanto do feminino, além de troféus até o 5º lugar, os 3 primeiros também receberiam dinheiro. Na sequencia houve a largada do pelotão dos 30km. Com vários de pontos de apoio onde não faltou água, frutas e guloseimas, um percurso muito bem sinalizado e uma equipe muito alegre e disposta para servir os atletas, o pedal foi coroado de pleno êxito segundo os próprios participantes.

Na chegada, todos os atletas receberam medalhas de participação independente da colocação. Em seguida houve um delicioso almoço preparado pelas eficientes cozinheiras da Igreja Católica e a renda ficou em prol da mesma. Destaque especial para os atletas da casa, Alan, Cíntia e Laiane que subiram ao pódio representando o Grupo Perna e Pedal de Paranapoema.

30 km MASCULINO

	NOME	EQUIPE	CIDADE
1º	ROGÉRIO MARIANO	ASPARC	PARANAVAI
2º	LUCAS DA SILVA	ACORRENOR	PARANAVAI
3º	ALAN AP. DOS SANTOS	PERNA E PEDAL	PARANAPOEMA
4º	ANDRÉ SILVA		COLORADO
5º	VINÍCIUS BALTAZANI	KAIMBRA	ALTO PARANÁ

ELITE - 60 km MASCULINO

	NOME	EQUIPE	CIDADE
1º	ADRIANO CAMILO	ASPARC	PARANAVAI
2º	ARAN SANTOS	ASPARC	PARANAVAI
3º	THIAGO MOURA	PARAGUAY BIKES	Teodoro Sampaio-SP
4º	CLAUDINEI MENDONÇA	INAJÁ BIKE	INAJA
5º	FABIO SCABELLO	ENDORFINA	Nossa Senhora das Graças

30 km FEMININO

	NOME	EQUIPE	CIDADE
1º	MARIZA AZOIA	ASPARC	PARANAVAI
2º	LIGIANE ALVES	BIKE E VIDA	NOVA ESPERANÇA
3º	LUCIANA JARDIM	MENINAS DA PORTEIRA	Teodoro Sampaio-SP
4º	ANA FONSECA	LUNÁTICAS	PARANAVAI
5º	LAIANE NAVARRO	PERNA E PEDAL	PARANAPOEMA

ELITE - 60 km FEMININO

	NOME	EQUIPE	CIDADE
1º	ROBERTA DANTAS	PARAGUAY BIKES	Teodoro Sampaio-SP
2º	SUELI OLIVEIRA	ENDORFINA	SANTA FÉ
3º	JANAINA GASPAR	CICLES ELITON	MARINGÁ
4º	CÍNTIA LOURENÇO	PERNA E PEDAL	PARANAPOEMA
5º	KATIA M. MASSON	ENDORFINA	SANTA FÉ

Francisco Zellerhoff Filho eternizado seu nome ao Estádio Municipal de Nova Esperança

Celebra-se, neste final de ano, o centenário de nascimento de Francisco Zellerhoff Filho, que era mais chamado de "Seu Chico" para alguns e "Velho Chico" para outros.

"Seu Chico" nasceu em Dortmund, Alemanha, e veio para o Brasil com seus Pais e Irmãos em 1925, desembarcando em Santos (SP), assim como muitos Europeus, após grande crise que se abatia na Europa, depois da 1ª Guerra Mundial de Santos (SP) mudaram para Guaranésia – MG, a 10 km a oeste de Guaxupé MG, para trabalhar em fazendas de café. Em 1935, mudaram-se para Presidente Prudente, (SP) onde "Seu Chico" aprendeu o oficio de Sapateiro e a se interessar pelo esporte, entre eles Futebol, Basquete, Box e Tênis de Mesa. Fez parte das equipes de Basquete e Box e participou dos "Jogos Abertos do Interior" do Estado de São Paulo, representando Presidente Prudente.

Em 9 de Julho de 1952 mudou-se para Nova Esperança, com esposa e três filhos, onde abriu uma loja de calçados, por nome "Sapataria Prudentina", na esquina da Avenida Brasil com a Rua Lord Lovat, onde hoje funciona a "New Garden", firma de Mudas e Flores.

Em Nova Esperança fundou a NEEC (Nova Esperança Esporte Clube) em 19-02-1957, juntamente com Alfredo Koster, Fridolino Jasper, João Godoi Bueno, Nelson de Lucca e outros, Clube este que representou no Profissional Estadual a nossa cidade até o Final do Campeonato Paranaense de 1963.

Fundou o Clube de Tênis de mesa com Miguel Hirata e outros Nisseis, que funcionava na Escola Japonesa, onde hoje é o Fórum Eleitoral, Modalidade esta que representou nossa cidade em varias edições dos jogos Abertos do Paraná.

O mesmo aconteceu com o xadrez, fundou o clube dessa modalidade com Alfredo Augusto Malucelli, então Juiz de Direito desta Comarca, o bancário Idenor Consoli, o jornalista Polidorio Fernandes e outros.

Nessa modalidade, Nova Esperança teve a honra em 1967, de sediar o Campeonato Paranaense de Xadrez. As partidas foram realizadas na Biblioteca da Escola Técnica Estadual de Contabilidade. No Basquete, que também participou dos jogos abertos do Paraná, era treinado pelo "Seu Chico" e entre os atletas Figurava Gerson Zanusso. Funcionou também sob sua batuta, a Academia de Box na ACENE, por pouco tempo, talvez um ano e entre os atletas estava Zeca Zacharias.

Para finalizar, Francisco Zellerhoff Filho era um apaixonado pelo esporte e sempre esteve a frente do esporte Nova Esperancense não medindo esforços para o nome desta cidade estar em evidencia na região e no estado.

Em 1984, "Seu Chico" sofreu um infarto e alguns meses depois foi levado para São Paulo, para operar 3 pontes de Safena no Hospital da Beneficência Portuguesa, onde veio a falecer no dia 17 de Outubro de 1984 com 65 anos.

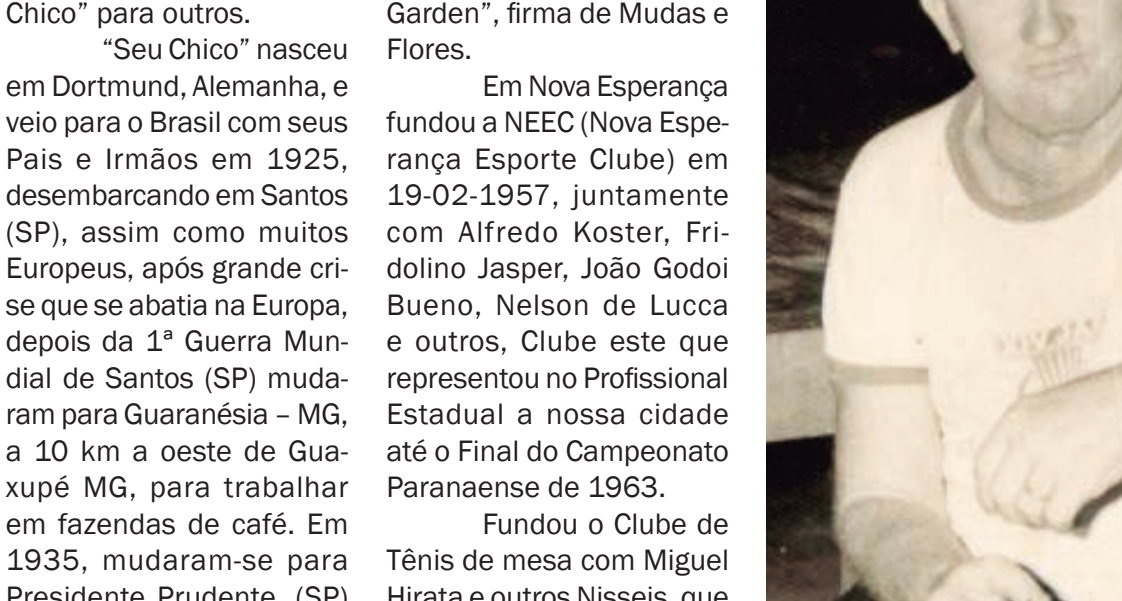

ACIAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ

ACIAP está entre as melhores associações comerciais do Paraná

Depois de ser avaliada em mais de 150 quesitos, a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP) recebeu a avaliação máxima – Selo Ouro – no Programa de Certificação em Gestão FACIAP (PCGF). Foram avaliadas áreas como processos internos, finanças, atendimento ao público, cultura associativa, humanas, desenvolvimento local e serviços. A metodologia de avaliação de processos e a mensuração foram feitas pelos consultores do Sebrae-PR.

A Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (FACIAP) instituiu o programa em 2017, mas inicialmente só para as instituições de pequeno porte e, por isso a ACIAP, considerada de porte médio, não pode participar. Este ano, a Federação abriu a possibilidade e "vendo o potencial de nossa entidade e o que ela faz para os associados, decidimos nos inscrever. Durante o ano aconteceram várias avaliações e auditorias de consultores do Sebrae, que é parceiro do programa. E já no primeiro ano de participação, pelos pontos atingidos, conquistamos a premiação máxima", comemora o presidente da Associação, Maurício Gehlen. Ele esteve semana passada, na sede do Sebrae-PR, em Curitiba, recebendo a premiação junto com o gerente-executivo da entidade Carlos Henrique (Kaká) Scarabelli.

Gehlen ressalta que numa demonstração de competência dos colaboradores da ACIAP, foram implantadas ano passado ferramentas de gestão dentro do padrão da FACIAP e dentro do prazo para avaliação.

A certificação é, na avaliação do presidente, um chamamento aos empresários, que ainda não se associaram, a fazê-lo. "Não basta apenas se associar. Tem gente que só se associa e não desfruta dos serviços que são oferecidos pela entidade. Esta certificação ouro mostra que a entidade que representa os empresários está bem avaliada por consultores independentes e, por conseqüência pode ajudar o empresário, inclusive com transferência de técnicas de gestão", acrescentou.

Vice-presidente da FACIAP, Gehlen lembrou que a federação paranaense é a única do país a realizar um programa desta natureza. E que durante a entrega da premiação foi discutido a viabilidade de criar novas escalas de certificação, como diamante ou safira para que as ACEs que conquistaram o ouro se sintam estimuladas a melhorar ainda mais.

"De nossa parte, queremos para o ano que vem no mínimo a continuidade da certificação ouro, só que com uma pontuação ainda mais expressiva", disse Gehlen. "E esperamos que os associados aproveitem melhor nossos pacotes de serviços e os que ainda não se associaram venham conhecer as vantagens de pertencer aos quadros da Associação Comercial", disse Gehlen, que após receber o Troféu Ouro do PCGF esteve na ACIAP cumprimentando e agradecendo a equipe de colaboradores pelo desempenho que permitiu a certificação máxima à entidade.

OBJETIVO -Segundo Kaká Sacarabelli, das quase 280 Associações Comerciais e Empresariais do Paraná,120 aderiram ao desafio de participar do PCGF. Além das ACEs, 11 coordenadorias regionais também participaram da avaliação. Deste grupo, oito delas desistiram, 15 não foram certificadas, 37 receberam o selo ouro, 41 a prata e 19 o bronze.

Estas entidades serão acompanhadas o ano todo pela FACIAP, que avaliará a melhoria de processos e implantação de ferramentas de boas práticas de gestão. Segundo Scarabelli, a certificação é alcançada de acordo com as pontuações que vão acumulando ao longo do ano, o que coloca as entidades participantes em uma das categorias: Ouro, Prata e Bronze.

PARANAPOEMA INAUGUR
CASA DA CULTURA, GARAGEM M

Antecedendo as comemorações de 55 anos de Paranapoema (11 de dezembro) foram inauguradas importantes obras na noite do dia 30 novembro, sábado. A Prefeita Professora Leu, acompanhada do Deputado Federal Zeca Dirceu, do Deputado Estadual Arilson Chiorato, do Vice Prefeito Sidnei Frazatto, dos vereadores, dos secretários municipais, autoridades políticas e funcionários públicos, entregou 3 Obras para a população.

O evento de inauguração teve início na Garagem Municipal, onde foi inaugurado um prédio novo com sede administrativa e garagem para os veículos do município, em terreno próximo ao recinto do parque de rodeio na Rodovia PR 464.

Em seguida, foi inaugurado a Casa da Cultura, com capacidade total para mais de 200 pessoas, contendo 143 poltronas, palco para apresentações artísticas com elevador apropriado para portadores de necessidades especiais, um item importante e sendo o primeiro a ser instalado nos municípios da Comarca, um cuidado especial para quem é especial. O magnífico prédio está edificado na Avenida Paranapoema, esquina com a Rua Cambuy.

O terceiro ato solene foi realizado no Clube Municipal que ganhou um novo visual garantindo mais segurança e privacidade aos futuros eventos ali programados. Localizado na esquina da Rua Estelita com a Rua Novo Horizonte. A construção deste prédio é antiga e foi a sede da primeira quadra de futebol de salão do município, mas devido a parte física não atender as normas para práticas desportivas, recebeu nova adaptação para atender a comunidade para momentos de lazer e descontração.

A Banda de Percussão Municipal, regida pelo Maestro Vereador Carlos Leal, acompanhou todo percurso e realizou uma brilhante apresentação.

O Locutor oficial do Evento foi o Radialista Jota Silva, que foi auxiliado pelo repórter Alex Rosseto, e pelos funcionários Kléber Santos e Vilma Vieira.

O Palco foi composto pela Diretora do Centro Infantil Inês Ito, Diretora da Escola Claudia Queiroz, Secretária de Educação Franciany Donato, Vereadores Carlos Leal, Davi José, Emerson Ramalho, Gilberto Silva e Lucas Batista, pelo Presidente da Câmara Manoel Paulino, Vice-Prefeito Sidnei Frazatto, Prefeita Professora Leu, Deputado Estadual Arilson Chiorato e Deputado Federal Zeca Dirceu.

Prefeita, Deputados, Vice e Vereadores cortando laço inaugural da Garagem Municipal

Autoridades e familiares de Alcides descerram Placa Inaugural na Garagem Municipal

Autoridades na Garagem

Esposa, Filhos e Netos de Alcides Fernandes dos Anjos ao lado de Placa Inaugural da Garagem Municipal

Na sequência foi convidada a subir no palco Maria Ivanilde Duarte dos Anjos, esposa de Alcides Fernandes dos Anjos, que denomina a Garagem Municipal com seu nome, este que foi servidor público por 41 anos, atuando na administração pública desde 1977, tendo atuado em vários setores da Prefeitura como: Contabilidade, Detran, Identidade, Carteira de Trabalho, sempre contribuído efetivamente para a administração. Sendo entregue pela Prefeita Professora Leu uma Placa em Homenagem.

A primeira a discursar aos presentes foi a Prefeita Professora Leu, a qual agradeceu o apoio da população, dos servidores de um modo geral por terem confiado nela para este segundo mandato. Agradeceu o Deputado Estadual Arilson pelo companheirismo e apoio que tem dado em seu governo o qual antes de ter sua cadeira de Deputado através da então Senadora Gleisi Hoffmann já havia destinado um recurso para asfalto o qual será iniciado nos próximos dias na Rua Francisco de Assis Reiff e teceu vários elogios para o Deputado Zeca Dirceu pelo apoio e incentivo que tem destinado ao seu governo através de vários recursos, destacando agora a tão sonhada Casa da Cultura. A Prefeita enfatizou ao público o apreço que o Deputado Zeca sente por Paranapoema, por destinar recursos tão expressivos e importantes para o nosso município.

Após sua fala, a Prefeita Professora Leu recebeu da Secretária de Educação Franciany um buquê de flores em sua homenagem.

Na sequência discursou o Deputado Estadual Arilson Chiorato salientando o respeito, a confiança e o carinho que tem pela Prefeita Professora Leu destacando com veemência a honestidade da Prefeita Professora Leu. Falou ainda das obras de pavimentação e recuperação da PR 464, ligando Paranapoema à Inajá, onde protocolou requerimento ao Governo do Estado e agora essa conquista foi alcançada. Entregou solenemente uma indicação de um Caminhão Coletor de Lixo no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para atender a demanda da limpeza pública do município.

O Deputado Federal Zeca Dirceu iniciou sua fala dizendo que Paranapoema é uma cidade abençoada por ter uma representante de peso e honestidade, como a Professora Leu. Agradeceu pela votação obtida em Paranapoema na última eleição que lhe proporcionou a 2ª votação de todo o estado em números percentuais. Zeca reafirmou seu compromisso de continuar ajudando Paranapoema por acreditar n parceria sólida que existe entre o deputado e o município e fez a entrega oficial da 2ª Emenda Parlamentar deste novo mandato no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) somando assim meio milhão de

Apresentação da Banda de Percussão Municipal

Autoridades, professoras e público em geral na Casa da Cultura

Foto oficial em frente à Casa da Cultura

Prefeita Professora Leu com artistas do "Café Picaddily"

Banda de Percussão Municipa

Público prestigia apresentação da

Corte de laço inaugura

Autoridades no hall d

Descerramento da Placa Inaugural da Casa da Cultura

Autoridades cortando o laço inaugural da Casa da Cultura

Público presente nas Inaugurações

A TRÊS GRANDES OBRAS
MUNICIPAL E CLUBE MUNICIPAL

al no cortejo de Inaugurações

la Banda de Percussão Municipal

ral do Clube Municipal

de entrada do Clube

reais que serão usados em pavimentação asfáltica.

Na sequência, o Deputado Federal Zeca Dirceu recebeu uma Placa de Menção Honrosa da Prefeita Professora Leu e da Câmara Municipal em reconhecimento a sua Emenda da Casa da Cultura, Recursos para a Saúde, Infraestrutura Urbana, dentre as várias contribuições que tem dado ao município de Paranapoema.

Após a solenidade houve apresentação artística da Troupe Aerocircus de Londrina e receptividade aos convidados com o grupo Café Piccadilly de Maringá, além da distribuição de doces e lanches para todos os presentes.

Prefeita Professora Leu entrega Placa em Homenagem para Maria Ivanilde

Prefeita Professora Leu discursa aos presentes

Secretária de Educação homenageia a Prefeita com buquê de flores

Público prestigia solenidade de inaugurações

Apresentação do Espetáculo "Troupe Aerocircus"

Prefeita Prof. Leu com artistas do espetáculo

Deputado Zeca Dirceu, Prefeita Professora Leu, Deputado Arilson e público presente

Deputado Zeca Dirceu recebe Placa de Menção Honrosa da Prefeita e dos Vereadores

Prefeita Professora Leu inaugura Nova Garagem Municipal Alcides Fernandes dos Anjos

A Prefeita de Paranapoema Professora Leu, realizou no sábado (30/11) a entrega oficial da nova Garagem Municipal. A obra de 1.870 m², conta com um amplo barracão para abrigar todo o parque de máquinas, oficina mecânica, almoxarifado, depósito, setor administrativo e banheiros. Para a construção do novo prédio foram investidos mais de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) de recursos próprios do Município.

O terreno para construção foi doado pelo Sr. Eduardo Reigota da Rosa, para o qual a administração municipal estende os mais profundos agradecimentos.

Nos últimos 7 (sete) anos, o pátio de máquinas de Paranapoema foi totalmente renovado. Hoje, o município conta com mais de 30 (trinta) veículos novos, incluindo ambulâncias, automóveis, vans, ônibus, caminhão, além de diversas máquinas e equipamentos, sendo referência em toda a região.

Para a Prefeita Professora Leu, a obra é fundamental para garantir maior durabilidade e melhor conservação do patrimônio público. "A nova garagem tem condições de abrigar todo o nosso parque de máquinas, garantindo desta forma maior vida útil dos veículos e máquinas. Cuidar do patrimônio público também é investir bem o dinheiro do nosso povo, desta forma iremos proporcionar uma melhor manutenção do maquinário, atender melhor o povo, seja nas estradas rurais ou para limpeza da nossa cidade. Sem falar, nas melhores condições de trabalho dadas aos nossos servidores da saúde, da educação, obras e limpeza pública", destaca.

A Prefeita Professora Leu ainda salientou que desde 2013 este projeto de governo popular e transformador vem investindo na renovação total da frota municipal. "É impossível esquecer como estava a frota e a garagem municipal, quando assumi a gestão do nosso município. As máquinas quebradas, pneus furados, veículos com os estofamentos desmanchando, motor estragado, dentre outros problemas. Foi preciso muito trabalho, esforço e dedicação para que pudéssemos começar a oferecer ao nosso povo um atendimento digno, foram anos de investimentos contínuos, para que hoje o pátio de máquinas de Paranapoema fosse um dos mais completos da região e a nova garagem é uma necessidade, para podermos abrigar estes equipamentos com segurança, garantindo a conservação e manutenção adequada. Nós temos compromisso com o dinheiro público, por isso investimos sempre em obras, serviços e políticas públicas que beneficiem o nosso povo", afirma.

Alcides Fernandes dos Anjos, homenageado com nome na Garagem

A Garagem Municipal recebeu a denominação – Alcides Fernandes dos Anjos, a Prefeita Professora Leu com esta obra, presta uma homenagem ao saudoso funcionário público municipal Alcides Fernandes dos Anjos, que denominou a Garagem Municipal, este que atuou na administração desde 1977, em vários setores como Contabilidade, Detran, Identidade, Carteira de Trabalho, dentre outros, foi funcionário público assíduo e extremamente competente e dedicado durante 41 anos.

Casa da Cultura é Inaugurada em Grande Estilo em Paranapoema

A Cultura ganhou sua Casa Própria na cidade de Paranapoema. A Casa da Cultura, foi inaugurada com festa e muita expectativa pelas classes da educação e cultura local. A obra entregue foi uma Emenda do Deputado Federal Zeca Dirceu e custou aproximadamente R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), entre o prédio, poltronas, equipamentos e mobiliário.

O novo espaço cultural, com capacidade para mais de 200 espectadores, (sendo 143 poltronas, incluindo 2 para obesos e 2 lugares reservados para portadores de necessidades especiais). O palco, em estilo italiano, assim como os camarins, onde os artistas terão conforto e segurança. A Prefeita Professora Leu conseguiu uma solução em mobilidade instalando plataforma vertical, apenas para acessibilidade ao palco para atendimento personalizado e exclusivo, dentro das normas de acessibilidade ao indivíduo portador de alguma necessidade especial. Contém ainda sala executiva, sala diretora, 4 sanitários masculinos e femininos, dois deles apropriados à atender portadores de necessidades especiais, além de 02 camarins masculino e feminino com sanitários; um verdadeiro espaço de formação e capacitação para atividades artísticas.

"Somente quem se dedicou a um espaço como esse sabe o significado da nossa Casa da Cultura. Nossa cidade possui agora um espaço digno para apresentar espetáculos de pequeno e médio porte, incluindo acessibilidade a todo tipo de público", destacou a Prefeita Professora Leu.

Paranapoema Inaugura Novo Clube Municipal

Um grande sonho dos Paranapoemenses está realizado. O antigo imóvel onde funcionou por longos anos uma quadra de futebol de salão localizado à Rua Estelita. Em virtude de não atender as normas atuais, optou-se por transformar as suas estruturas e dar lugar a um Clube Municipal, um local para eventos como o da inauguração com o Grupo Teatral de Londrina. A Reforma e transformação do antigo Ginásio em Clube Municipal totalizou o valor de quase R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de recursos próprios do Município.

O novo espaço vai abrigar um Clube Municipal de atendimento à população, hall de entrada, área interna para shows acústicos, área de bar ou cozinha, bilheteria, camarim, banheiros masculino e feminino e palco. Serão oferecidos também eventos sociais, formaturas, treinamentos para funcionários, dentre tantas outras atividades.

Para a Prefeita Professora Leu é uma grande satisfação entregar para o município um espaço que vai oferecer Cultura para toda a população. "Agradeço o empenho de todos os que apoiaram o resgate e revitalização deste local. É um merecido presente para a cidade" disse.

Após longa espera, Cruzeiro do Sul inaugura ponte até São João do Caiuá

Uma das obras mais esperadas em Cruzeiro do Sul foi oficialmente entregue neste sábado (14). A ponte sobre o rio Ribeirão Fundo, que liga Cruzeiro do Sul a São João do Caiuá com 15 metros de extensão e 7 de largura contou com recursos do Governo do Estado, viabilizados pelo deputado Tiago Amaral e prefeito Ademir Mulon junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística. Foram investidos R$ 299 mil dos quais R$ 59 mil são contrapartida do município.

A antiga ponte foi arrastada pelas chuvas no início de 2015. Na ocasião a prefeitura construiu uma ponte improvisada com troncos. Apesar dos esforços para atender toda a população que sofreu com as enchentes, os moradores da área rural de Cruzeiro do Sul tinham que dar volta pela Estrada Ouro Verde (Granja Kadowaki) para chegar até a sede do município.

Para o prefeito Ademir Mulon, a construção da ponte é uma das mais importantes de sua administração. "Deu realmente muito trabalho, essa obra é a mais importante deste mandato", afirmou, ao enumerar os problemas que ocorreram até a conclusão da obra. "Inicialmente eu e o Tiago conseguimos as vigas para a construção da ponte, mas a licitação deu errado. Aí voltamos na secretaria

para cobrar a construção da ponte", comentou. A construção da ponte chegou a ser iniciada antes, mas durante o processo de perfuração para a instalação das vigas, foi encontrada uma mina d'água, que atrapalhou a execução dos trabalhos e mudou todo o projeto da ponte, acrescentando em mais de 7 metros os pilares da cabeceira e alterando o valor inicial. Foram mais 4 meses até a conclusão e a aprovação de um novo projeto para retomada das obras.

"A quantidade de produtores rurais, de famílias que vivem aqui é enorme. A construção da ponte vai atender a todos que moram nessa comunidade e também quem vive na cidade e o comércio que dependem do que é produzido aqui", comentou Tiago Amaral.

Veículos - Também foram entregues veículos para diversos setores da administração. Entre eles, está o veículo adaptado para a assistência social, no valor de R$ 240 mil, recurso do deputado Tiago Amaral. E também micro-ônibus para a saúde, 1 Saveiro para a agricultura, 1 Saveiro para o departamento de obras e 2 Voyage para a saúde que chegarão nos próximos dias. No mesmo evento, o prefeito e o parlamentar anunciaram a liberação de mais R$ 513 mil para a conclusão da construção das 40 moradias populares em Cruzeiro do Sul.

Ampliar os investimentos na região é prioridade da nova Diretoria da Amusep

Em uma concorrida assembléia geral ordinária, o prefeito de Mandaguari, Romualdo Batista, o Batistão, foi eleito presidente da Amusep, Gestão 2020. Ele encabeçou chapa única, de consenso. O pleito ocorreu na tarde da quinta-feira (12), no Salão Paroquial de Atalaia.

Batistão vai suceder a Fábio Vilhena, primeiro prefeito de Atalaia a presidir a Amusep, em 60 anos de história do município.

Usar o potencial da articulação política da Amusep, para conquistar os investimentos necessários, para promover o desenvolvimento em todas as 30 cidades da área de abrangência da entidade. É a principal estratégia do prefeito de Mandaguari, Romualdo Batista, o Batistão.

O local da eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Amusep ficou lotado com a presença de chefes dos escritórios regionais do Governo do Estado, vice-prefeitos, secretários municipais, vereadores, da maioria dos integrantes do primeiro escalão da prefeitura da cidade anfitriã, líderes locais, e representantes da comunidade local.

Responsabilidade - Batistão agradeceu a confiança dos mandatários, que por meio de consenso, decidiram que a eleição ocorreria em chapa única. "São a unidade

dos prefeitos e os serviços prestados pela Amusep, que faz da nossa entidade uma referência, dentro do Movimento Municipalista estadual", destacou.

Ressaltou ser uma "grande responsabilidade" assumir o comando da Associação, após uma seqüência de três mandatos, que projetou, ainda mais, a imagem da Amusep no cenário paranaense. "Vamos ter que ter muita sabedoria para continuar a encontrar os melhores caminhos para atender às necessidades da população, com serviços e estrutura de qualidade superior", afirmou.

Balanço - Ao conduzir a reunião de encerramento do ano, o atual presidente da Amusep, Fábio Vilhena fez breve balanço das atividades e das conquistas da Gestão 2019. Citou as parcerias inéditas para promover o desenvolvimento territorial e para inovar na área da Saúde. As duas iniciativas reúnem universidades, centros de pesquisas, e os órgãos governamentais - do Estado e dos municípios - nas respectivas áreas. "Pela primeira vez, sentamo-nos para estabelecer linhas de atuação únicas, para agir de forma organizada e coordenada. Somamos as nossas competências e otimizamos o uso dos recursos", disse.

Comentou sobre o importante papel desempenhado pelas câmaras técnicas, na formação e atualização profissionais dos servidores e dos gestores. Hoje, a Amusep tem quatro colegiados, nas áreas da Educação, Contabilidade, Procuradoria Jurídica e da Assistência Social, essa criada na Gestão 2019. Reforçou a continuidade da política de austeridade no investimento dos recursos da entidade. "O enxugamento das despesas permitiu que isentássemos as prefeituras do pagamento das taxas de mensalidade dos três meses finais deste ano", declarou.

Listou, ainda, a execução dos projetos complementares na área de Engenharia para as obras conquistadas pelos municípios. Finalizou com uma novidade. Fábio Vilhena anunciou que, em 2020, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem), passará a ter atuação regional. "Vamos aproveitar a experiência e os mecanismos de planejamento do Codem para impulsionar a atividade produtiva em toda a região", disse.

Entre os convidados, que acompanharam a eleição da nova Diretoria da Amusep, o secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, João Carlos Ortega, representante do governador Carlos Roberto Massa Júnior, Ratinho Júnior, destacou que os dois gestores são modelos a serem seguidos. Tanto na condução das prefeituras quanto da Amusep. "Na Associação, o Fábio deixou uma marca de inovação. Temos certeza de que o Batistão também deixará um legado", opinou.

Os deputados estaduais Adriano José da Silva, Soldado Adriano; e Manoel Batista da Silva Júnior, Doutor Batista, afirmaram ser um privilégio representar uma região pujante e ousada; um exemplo para o País. "Andamos muito e conversamos com muitas pessoas. Sempre ouvimos que, na Amusep, os homens públicos fazem a diferença na vida da população", destacou o Soldado Adriano. Doutor Batista acrescentou ser gratificante trabalhar com os prefeitos, talentosos, preparados e que dão o devido valor à parceria.

Santo Inácio recebe mais R$ 1 milhão para pavimentação e "Meu Campinho"

RECURSOS VÃO GARANTIR RECAPE PARA QUASE TODAS AS RUAS DA CIDADE

A festa de comemoração dos 67 anos de Santo Inácio lotou a praça da cidade. Vários brinquedos foram instalados para alegria das crianças que contaram ainda com um Papai Noel para tirar fotos e pedir presentes. As longas escadarias serviram de arquibancada para a população curtir música e a bela noite em Santo Inácio.

E foi diante das escadarias lotadas, que o deputado Tiago Amaral e o prefeito Júnior Venceslau deram mais dois motivos para Santo Inácio comemorar com alegria seus 67 anos. Tiago Amaral anunciou a liberação de mais R$ 1 milhão para pavimentação das ruas da cidade.

"Vocês podem procurar em todo o estado hoje, podem ter certeza do quanto é difícil conseguir duzentos ou trezentos mil reais para pavimentação asfáltica, quanto mais um milhão de reais. É uma demonstração da responsabilidade do governador junto comigo para recuperar as ruas da nossa cidade de Santo Inácio", afirmou Tiago Amaral.

Esse não é o único recurso para pavimentação que Santo Inácio conseguiu por meio da atuação do deputado parlamentar. Outro convênio está em andamento com parte do serviço realizado, mas houve a necessidade de alterar o projeto para incluir a reperfilagem.

Liberado a fundo perdido, o recurso de R$ 1 milhão não precisa ser devolvido pelo município. Tiago Amaral anunciou a liberação do Meu Campinho para Santo Inácio, o segundo do município. Um espaço para a prática de esporte e lazer com campo de futebol em grama sintética, com

iluminação e alambrados.

"Essa conquista irá transformar a nossa cidade, um sonho que vira realidade para oferecer melhor qualidade de vida para nossa comunidade. Iremos recapear quase 100% da nossa cidade, no início pegamos ruas com asfalto que já tinham virado estrada rural. Deus é Fiel e tem nos honrado, superamos muitos obstáculos e hoje estamos podendo respirar melhor, tudo isso pelo trabalho em parceria com nosso representante e amigo deputado Tiago Amaral. Como disse meu pai , o que a Família Amaral já fez para nosso município , ninguém fez e nunca conseguirá fazer. Grandes foram as conquistas para nossa cidade", afirmou o prefeito Júnior Venceslau.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7126/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 29.400,00** (vinte e nove mil, e quatrocentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	048	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	11.200,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.91.13	063	Obrigações Patronais	0.001	800,00
3.3.90.46	069	Auxílio Alimentação	0.001	2.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut.Serviços Dpto. Obras/Viação/Urbanismo		
3.1.90.13	141	Obrigações Patronais	0.001	800,00
3.1.90.94	143	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.500,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
3.1.90.11	249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	2.200,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	6.900,00
		Total de Suplementações		**29.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.91	049	Sentenças Judiciais	0.001	5.300,00
3.3.90.36	053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	4.240,00
4.4.90.52	056	Equipamentos e material permanente	0.001	1.660,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de Consumo	0.001	2.800,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut.Serviços Dpto. Obras/Viação/Urbanismo		
3.3.90.46	152	Auxílio Alimentação	0.001	6.300,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
4.4.90.52	255	Equipamentos e material permanente	0.001	2.200,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	689	Material de Consumo	0.001	6.900,00
		Total de Cancelamentos		**29.400,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 17 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2019-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2019-PMSI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOMde " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr.,11 de Dezembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2019-FMS
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTOCND RECEITA FEDERAL.

Aos 12(doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezenove (12/12/2019), às 9:00 horas, na sala de licitações, em sessão pública, o PREGOEIRO do Senhor CIRO YUJI KOGA e membros os Senhores ITAMAR FERNANDES RIBEIRO e RAFAEL EDSON LEITE, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 016/2019 para proceder ao recebimento da CND RECEITA FEDERAL, da Empresa: OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA, CNPJ 15.414.528/0001-84, conforme prazo concedido por força da Lei Complementar nº 123 das Pequenas Empresas . O Pregoeiro e os Membros da Comissão, declarou a empresa OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA, CNPJ 15.414.528/0001-84, INABILITADA. Em virtude denão apresentação da CND da RECEITA FEDERAL. A comissão de licitação através doSenhor Pregoeiro, passa para a 2º colocada a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, O ITEM 002, com desconto de 30% (trinta por cento), sendo adjudicado os ITEM N° 002, com desconto de30% (trinta por cento) e ITEM 003, com desconto de 25 % (vinte e cinco por cento), A EMPRESA : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, com desconto de 30% (trinta por cento). O ITEM 001 foi considerado deserta. Após a declaração do vencedor, deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

ITAMAR FERNANDES RIBEIRO
Membro

RAFAEL EDSON LEITE
Membro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2019-FMS
INEXIGIBILIDADE N º 002/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:LOPES & ALVES LTDA
CNPJ N º 35.654.682/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (CLINICO GERAL), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**.**
VALOR DO CONTRATO: R$-157.440,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2020
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 16/12/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2019, referente contratação da Empresa:**LOPES & ALVES LTDA CNPJ N º 35.654.682/0001-30**, para prestação de serviços **ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, médico CLINICO GERAL para prestar serviços na UBS**, no valor de R$-157.440,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), por força do Chamamento Público n º 002/2019-FMS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretarial.

Santo Inacio,13 de Dezembro de 2019

SANDRA GALLEGO ZANOLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 121/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora KATIA CRISTINA DO AMARAL DE SOUZA, portadora do CPF n.º 041.450.909-93, ocupante do cargo de Zeladora, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 122/2019

Súmula: Reconduz o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Seção III da Lei Municipal n.º 034/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º) - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí, órgão consultivo, Deliberativo e Controlador da Política de atendimento à Infância e a Juventude, fica assim Constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Promoção social:
Titular: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI – CPF: 047.704.349-60
Suplente: ALESSANDRO BENATTI – CPF: 040.886.689-60

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: IZOLETE PICCININ BILIATO – CPF: 626.329.229-68
Suplente: JOÃO GERALDO CASAGRANDE – CPF: 700.065.809-63

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – CPF: 700.068.739-87
Suplente: ELIANA REGINA SOSSAI MORENO – CPF: 938.723.809-15

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: EDUARDO GABRIEL – CPF: 074.641.819-13
Suplente: ROBERTA MURBACH KUMASSAKA – CPF: 061.068.609-71

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: MARCOS GRANZOTTO NETO – CPF: 049.089.909-99
Suplente: WELBER ROBERTO MINELI – CPF: 017.075.089-25

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente:
Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO – CPF: 350.047.389-04
Suplente: REGINA LÚCIA FONTANA MUZULAN – CPF: 005.139.679-31

Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Titular: VIVIANE BOSCHI NOGUEIRA – CPF: 052.067.189-98
Suplente: IRONICE LOPES PEREIRA – CPF: 897.249.929-34

Representante de Organizações Religiosas:
Titular: LUIZA FUMIKO IWASSE KUMASSAKA – CPF: 438.859.779-15
Suplente: MARIA LUCIA QUIRELLI ZANGEROLI – CPF: 008.425.009-79

Representante da Associação de Pais e Mestres:
Titular: SUELI GUEDES BARDUCO – CPF: 626.333.419-34
Suplente: ELISETE LEMOS DA SILVA – CPF: 045.065.139-83

Representante de Organizações Sindicais:
Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 397.239.929-49
Suplente: JOÃO ZAGO – CPF: 348.993.599-34

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO N.º 123/2019

Súmula: Reconduz o Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal n.º 07/2019 de 26/04/2019,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, fica assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: ALESSANDRO BENATTI – CPF: 040.886.689-60
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI – CPF: 047.704.349-60

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: MILTON MOBILIA – CPF: 692.219.989-20
Suplente: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – CPF: 700.068.739-87

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: NÁDIA RAQUEL SUZINI CAMILO – CPF: 027.932.599-18
Suplente: IZOLETE PICCININ BILIATO – CPF: 626.329.229-68

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: EDUARDO GABRIEL – CPF: 074.641.819-13
Suplente: DENISE CRISTINA FERRARINI – CPF: 053.063.099-09

Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal:
Titular: FRANCISCO CARLOS NAVARRO – CPF: 442.121.439-68
Suplente: MARIANI VIGNOTO SOSSAI – CPF: 067.198.959-66

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Entidades Prestadora de Serviço:

Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO – CPF: 350.047.389-04 (Representante da APMI São Jorge do Ivaí).
Suplente: REGINA LÚCIA FONTANA MUZULAN – CPF: 005.139.679-31 (Representante da APMI de São Jorge do Ivaí)

Titular: SANDRA VALERIA DEGANUTTI REGINO – CPF: 938.725.699-53 (Representante da Pastoral Familiar)
Suplente: VALDINÊS DE MELLO VERGILIO – CPF: 033.381.089-32 (Representante da Pastoral Familiar)

Titular: ELIANE APARECIDA HERNANDES BARBOSA – CPF: 028.396.739-08 (Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)
Suplente: GISLAYNE BARBOSA CAVICHIOLLI GOZZI – CPF: 773.413.509-97 (Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)
Representante de Usuários ou Organizações de Usuários:
Titular: KEILE THAIS LEITE – CPF: 022.775.119-19 (Bolsa Família)
Suplente: CLARICE DA SILVA – CPF: 043.902.759-23 (Bolsa Família)

Representante de Entidade de Trabalhadores do Setor:
Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 397.239929-49 (Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)
Suplente: JOÃO ZAGO – CPF: 348.993.599-34 (Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, 16 de dezembro de 2019.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 45 / 2019

DATA: 17/12/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 109

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SENAS DISTRIBUIDORA SA
CNPJ: 06.057.223/0001-71 **Insc. Estadual:**
Endereço: R RUBENS SEBASTIÃO MARIN,
Bairro: JARDIM INDUSTRIAL **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FUNCIONARIOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21105	PANETONE TRADICIONAL CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR E UVAS PASSAS FRUTAS CRISTALIZADAS,GORDURA VEGETAL,OVO INTEGRAL,GEMAS DE OVOS,MANTEIGA,EXTRATO DE MALTE,SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES,EMULSIFICANTE:MONO E DEGLICERÍDEOSDE ACIDOS GRAXOS(INS471) CONSERVADORES: PROPINATO DE CALCIOE ACIDO SÓRBICOE CORANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL BETA CAROTENA. EMBALAGEM DE 500 G.	OUM	300.00	5.1900	1,557.00
1	2	21107	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS,CONTENDO BOMBONS DE DIVERSOS SABORES. CHOCOLATES EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME ENVOLVIDO EM POLETILENO RESISTENTE,INTEGRA SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. CONTENDO 300G, ASPECTOS E CORES CARACTERISTICA AO PRODUTO.	OUM	300.00	6.4900	1,947.00
						Total:	**3,504.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 20 / 2019

DATA: 17/12/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 110

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA
CNPJ: 14.932.731/0001-80 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GERALDO TEIXEIRA BATISTA, 323
Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANDA NEW LINE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DISTRITO DE IMBIAÇABA, MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21192	SHOW MUSICAL COM SOM E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE IMBIAÇABA NO DIA 21-12-2019.	OUM	1.00	6,500.0000	6,500.00
						Total:	**6,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 21 / 2019

DATA: 17/12/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 111

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA
CNPJ: 14.932.731/0001-80 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GERALDO TEIXEIRA BATISTA, 323
Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANDA NEW LINE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE SANTA INES NO DIA 31-12-2019

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21193	SHOW MUSICAL COM SOM E ILUMINAÇÃO DA BANDA NEW LINE NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS NO DIA 31-12-2019	OUM	1.00	18,500.0000	18,500.00
						Total:	**18,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PROCESSO 173/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **contratação de show artístico em comemoração as festividades do Reveillon na noite de 31 de dezembro de 2019 no Município de Florida**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **RODRIGO USAMI FIGUEIREDO,** inscrita no CNPJ nº 17.036.079/0001-03, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do cantor **JOÃO MAURICIO** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Flórida, 17 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 017/2018.
DISPENSA: Nº 004/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COPEL – DISTRIBUIÇÃO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO, conforme especificações junto à DISPENSA de Licitação nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 017/2018, oriundo do DISPENSA nº 004/2018 pelo período de 12 (doze) meses, firmado em 11 de Janeiro de 2018, iniciando a partir do dia 11 de Janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

12.002.06.182.0005.2.037	FICHA 738 – fonte 507	3.3.90.39.43.10 – Serv. De Energia Elétrica – Destinados a Iluminação Pública
12.002.06.182.0005.2.039	FICHA 588 – fonte 000	3.3.90.39.43.99 – Serv. De Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 17 de Dezembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 408/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 61/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 12.645.220/0001-51
OBJETIVO:....., Aquisição de oxigênio para uso medicinal e acessórios correlatos para atender pacientes do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
VALOR DO CONTRATO: R$ 301.691,00 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4.000,00	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	MESSER GASES MESSER	17,15	68.600,00
2	250,00	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 A 4 M3.	MESSER GASES MESSER	39,14	9.785,00
3	400,00	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M3.	MESSER GASES MESSER	96,39	38.556,00
4	50,00	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,30 A 0,70 M3.	MESSER GASES MESSER	170,00	8.500,00
5	50,00	UINID	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS - SEM CARGA	MAT S/A 7 LITROS	683,00	34.150,00
6	50,00	UINID	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 3 LITROS (SEM CARGA)	MAT S/A 3 LITROS	506,00	25.300,00
7	50,00	UINID	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 20LITROS - SEM CARGA	MAT S/A 20 LITROS	960,00	48.000,00
8	200,00	UINID	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO	SM EQUIP SM EQUIP	211,80	42.360,00
10	50,00	UINID	WHITE MED PORTATIL 2,8 LITROS COM 0,30 M3 ALUMINIO	GAS WHIDE 2,8 LITROS	520,00	26.000,00
11	1,00	UINID	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIODE ATÉ 20 LITROS.	AKLIMPER AKLIMPER	440,00	440,00
					Total	301.691,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	3494	693/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	494	346/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	371/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	3594	678/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 03 de Dezembro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 09 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 409/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 61/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MAGNUS MED. COM.DE PROD. HOSP
CNPJ: 30.881.804/0001-08
OBJETIVO:....., Aquisição de oxigênio para uso medicinal e acessórios correlatos para atender pacientes do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.942,50 (vinte quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	200,00	UINID	FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	IFB IFB	71,00	14.200,00
12	250,00	UINID	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML	PROTEC PROTEC	19,85	4.962,50
13	2,00	UINID	CILINDRO WHITE MED PORTATIL 2,8 LITROS COM 0,30 M3 ALUMINIO.	PROTEC PROTEC	648,00	1.296,00
14	200,00	UINID	CATETER NASAL.	MEDSONDA MEDSONDA	22,42	4.484,00
					Total	24.942,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	3494	693/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	494	346/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	371/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	3594	678/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 03 de Dezembro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 09 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 425/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 59/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... SS CONFECÇÕES
CNPJ: 28.566.817/0001-66
OBJETIVO:..... Aquisição de camisas e camisetes (uniformes) para os servidores municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.116,17 (nove mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	91,00	UND	CAMISAS MASCULINAS - EM ALGODÃO COM POLIÉSTER/TRICOLLINE COM BOTÕES E BORDADOS - MANGA LONGA OU MANGA CURTA - EM DIVERSOS TAMANHOS.	MARCA PRÃ?PRIA MODEL	60,79	5.531,89
2	51,00	UND	CAMISETES FEMININAS, EM ALGODÃO COM POLIESTER/TRICOLLINE COM BOTÕES E BORDADOS, TAMANHOS DIVERSOS.	MARCA PRÃ?PRIA MODEL	70,28	3.584,28
					Total	9.116,17

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.30	1000	308/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.001.3390.30	1000	4/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.004.3390.30	1000	32/2019	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.012.3390.30	1000	146/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.042.3390.30	1510	711/2019	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.009.3390.30	1000	97/2019	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.011.3390.30	1000	128/2019	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.043.3390.30	1000	599/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.034.3390.30	1000	477/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.010.3390.30	1000	108/2019	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.007.3390.30	1000	69/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.008.3390.30	1000	86/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.002.3390.30	1000	14/2019	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP

Homologado: 03 de Dezembro de 2019.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 09 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2019 - PE
Processo Administrativo: 228/2019
Processo de Licitação: 261/2019
Data do Processo: 16/10/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 261/2019
b) Licitação Nr.: 61/2019-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/12/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio para uso medicinal e acessórios correlatos para atender pacientes do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED (9717)					
9 FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - Marca: IFB IFB	UNID	200,00	0,0000	71,00	14.200,00
12 UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML - Marca: PROTEC PROTEC	UNID	250,00	0,0000	19,85	4.962,50
13 CILINDRO WHITE MED PORTATIL 2,8 LITROS COM 0,30 M3 ALUMINIO. - Marca: PROTEC PROTEC	UNID	2,00	0,0000	648,00	1.296,00
14 CATETER NASAL. - Marca: MEDSONDA MEDSONDA	UNID	200,00	0,0000	22,42	4.484,00
				Total do Fornecedor:	**24.942,50**
OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA (7973)					
1 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3 - Marca: MESSER GASES MESSER	M3	4.000,00	0,0000	17,15	68.600,00
2 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 A 4 M3. - Marca: MESSER GASES MESSER	M3	250,00	0,0000	39,14	9.785,00
3 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M3. - Marca: MESSER GASES MESSER	M3	400,00	0,0000	96,39	38.556,00
4 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,30 A 0,70 M3. - Marca: MESSER GASES MESSER	M3	50,00	0,0000	170,00	8.500,00
5 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS - SEM CARGA - Marca: MAT SIA 7 LITROS	UNID	50,00	0,0000	683,00	34.150,00
6 CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 3 LITROS (SEM CARGA) - Marca: MAT SIA 3 LITROS	UNID	50,00	0,0000	506,00	25.300,00
7 CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 20LITROS - SEM CARGA - Marca: MAT SIA 20 LITROS	UNID	50,00	0,0000	960,00	48.000,00
8 VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO - Marca: SM EQUIP SM EQUIP	UNID	200,00	0,0000	211,80	42.360,00
10 WHITE MED PORTATIL 2,8 LITROS COM 0,30 M3 ALUMINIO - Marca: GAS WHIDE 2,8 LITROS	UNID	50,00	0,0000	520,00	26.000,00
11 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIODE ATE 20 LITROS. - Marca: AKLIMPER AKLIMPER	UNID	1,00	0,0000	440,00	440,00
				Total do Fornecedor:	**301.691,00**
				Total Geral:	**326.633,50**

Colorado, 3 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 088/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: B.G BARBOSA PRODUÇÕES - CNPJ: 33.427.443/0001-12 – R$ 24.000,00;
VENCEDOR: M.D RIBEIRO CIA LTDA- ME - CNPJ: 15.086.058/0001-77- R$ 3.800,00;
VALOR TOTAL: R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes: **B.G BARBOSA PRODUÇÕES - CNPJ: 33.427.443/0001-12 e M.D RIBEIRO CIA LTDA- ME - CNPJ: 15.086.058/0001-77.**

Colorado-Pr, 17 de Dezembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2019 - PR
Processo Administrativo: 64/2019
Processo de Licitação: 50/2019
Data do Processo: 08/11/2019
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2019
b) Licitação Nr.: 44/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/12/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos urbanos do Município de Paranacity-PR., incluindo serviços de transbordo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001828 - PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	1	0,0000	552.000,00
	1		552.000,00

Paranacity, 10 de Dezembro de 2019.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: ETANOL, EM 4,79%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,14 (ZERO VÍRGULA QUATORZE), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: GASOLINA COMUM, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,17 (ZERO VÍRGULA DEZESSETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 4,57 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019

CONTRATO N.º 168/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR

CONTRATADO: ACÁCIAS SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES LTDA - ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY– PR

DO VALOR: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE A 40 HORAS/SEMANA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 10 (DEZ), 20 (VINTE) E 30 (TRINTA) DE CADA MÊS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compra nº 060/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2019.
Contrato n°. 167/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para promoção de apresentação artística em comemoração ao réveillon 2019/2020, onde a CONTRATADA realizará 01 (um) show em praça pública, no dia 31 de dezembro de 2019.

Contratante: Município de Paranacity.

Contratado: B GROCHEWSKI BARBOSA – EVENTOS

Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no dia 30 de dezembro de 2019.

Início do Contrato: 13/12/2019.

Término do Contrato: 13/02/2020

Vigência: 02 (dois) meses

Paranacity – Pr., 13 de dezembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019

CONTRATO N.º 165/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARANACITY - PR

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA – ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY– PR

DO VALOR: R$ 50.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE A 10 HORAS/SEMANAIS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 10 (DEZ), 20 (VINTE) E 30 (TRINTA) DE CADA MÊS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2019

CONTRATO N.º 166/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR., INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSBORDO.

DO VALOR: DE R$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR DA TONELADA R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JÁ INCLUÍDO TODOS OS ENCARGOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: WANDERSON DOURADO DE GOIS - MEI.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO.

DO VALOR: PARA O ITEM Nº 101 LINGUIÇA TOSCANA UM AUMENTO DE R$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO R$ 11,00 (ONZE REAIS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°20 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 29.277,48 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 42/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.225/2019.

SÚMULA: Autoriza promover a desafetação dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do lote 02 da quadra 19 do Jardim Gutierrez, bem como do equipamento comunitário com área de 1.602,89 m² existente na quadra 06 do Conjunto João de Barro, tornando-os bens de uso dominical, áreas estas que estão registradas, respectivamente, nas matrículas nº 20.372 e 23.966, do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado – PR e que vão demonstradas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 17 de Dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO - I

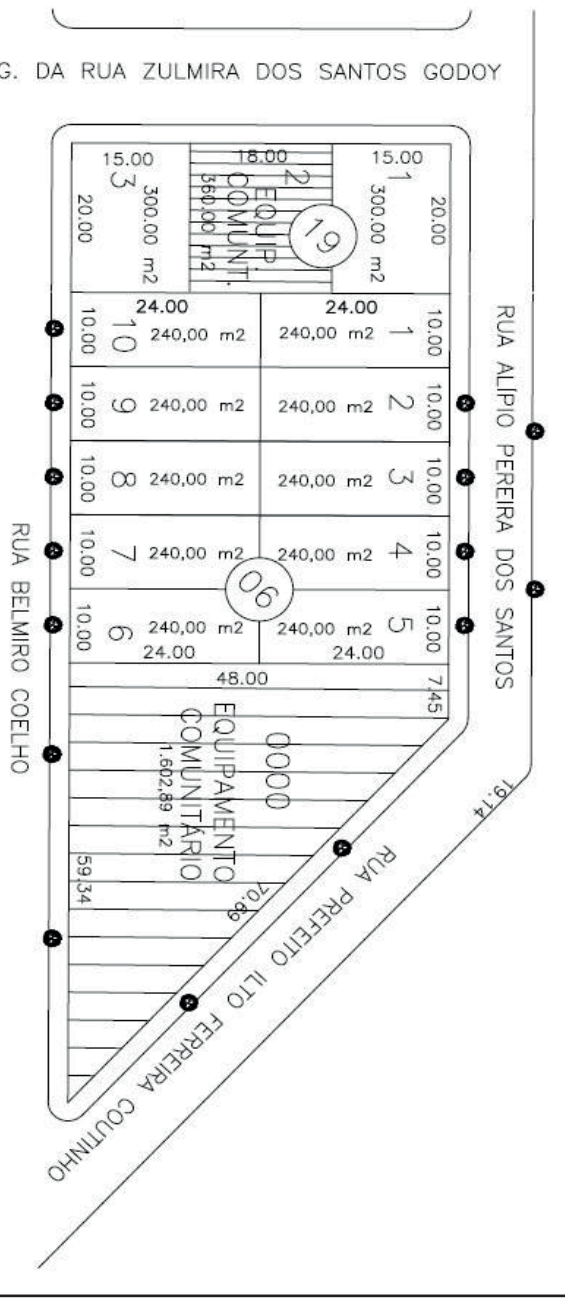

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o contido no art. 170 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando o Processo nº 184984/10 TCE/PR;

DECRETA:

Art. 1º) Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo do Município de Uniflor, relativas ao exercício financeiro de 2009, em conformidade com o Acordão de Parecer Prévio nº 363/12 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
1ª SECRETÁRIA

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1076/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 327/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

FONTE	CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	RED	VALOR R$
	03.001.04.122.0003.2007	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
01015	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	676	35.000,00
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	677	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	678	90.000,00
	07.001.10.301.0007.2027	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**		
01000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	679	5.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	680	10.000,00
	07.001.10.301.0007.2029	**MANUT. DO NÚCLEO INTEGRADO SAÚDE**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	681	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	682	50.000,00
01015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	683	5.00,00
	08.001.12.361.0010.2042	**MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 14/96**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	684	40.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	685	170.000,00
01015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	686	5.00,00
	12.004.08.244.0008.2035	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	687	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	688	49.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL...				**489.000,00**

1.7.1.9.99.1.1.1 **Art. 2º** - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação "Cessão Onerosa" no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	RED	VALOR R$
01015	**1.7.1.8.99.1.1.00.00.00**		**224**	**489.000,00**
TOTAL DA RECEITA...				**489.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 327/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

FONTE	CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	RED	VALOR R$
	03.001.04.122.0003.2007	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
01015	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	676	35.000,00
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	677	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	678	90.000,00
	07.001.10.301.0007.2027	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	679	5.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	680	10.000,00
	07.001.10.301.0007.2029	**MANUT. DO NÚCLEO INTEGRADO SAÚDE**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	681	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	682	50.000,00
01015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	683	5.00,00
	08.001.12.361.0010.2042	**MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 14/96**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	684	40.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	685	170.000,00
01015	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	686	5.00,00
	12.004.08.244.0008.2035	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS**		
01015	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	687	10.000,00
01015	3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	688	49.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL...				**489.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação "Cessão Onerosa" no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	RED	VALOR R$
01015	1.7.1.8.99.1.1.1**.00.00.00**		**224**	**489.000,00**
TOTAL DA RECEITA...				**489.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 193/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ANA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA MATRICULA 3444 RG-29.958.628-5 SSP SP	*AUX.SERVIÇOS GERAIS*	*6*	*8*	*R/E*

- **REGULARIZAÇÃO TEMPO SERVIÇO*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis diasdo mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

E-escolaridade
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 - JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — REPUBLICAÇÃO — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.218,04	96.224,20	95.250,24	97.283,53	97.198,60	148.012,89	104.168,68	101.199,07	106.035,17	101.199,07	101.823,58	109.348,64	1.252.961,71	0,00
Pessoal Ativo	94.221,91	95.228,07	94.254,11	96.237,59	96.152,66	145.921,01	103.086,86	100.117,25	104.953,35	100.117,25	100.741,76	108.266,82	1.239.298,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.164,30	80.166,51	79.192,55	80.911,00	80.836,50	125.674,34	87.208,37	84.193,89	89.029,99	84.193,89	84.741,71	92.266,77	1.047.579,82	0,00
Obrigações Patronais	15.057,61	15.061,56	15.061,56	15.326,59	15.316,16	20.246,67	15.878,49	15.923,36	15.923,36	15.923,36	16.000,05	16.000,05	191.718,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	996,13	996,13	996,13	1.045,94	1.045,94	2.091,88	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	13.663,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	996,13	996,13	996,13	1.045,94	1.045,94	2.091,88	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	13.663,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.111,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.111,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.111,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.111,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.218,04	96.224,20	95.250,24	97.283,53	97.198,60	130.901,42	104.168,68	101.199,07	106.035,17	101.199,07	101.823,58	109.348,64	1.235.850,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.856.015,49**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**302.271,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**59.553.744,49**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.235.850,24**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.573.224,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.394.563,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.215.902,20	5,40

Marcio Aquarone Nevachi
Presidente da Câmara

Micheli Fabiane Molinha
Contadora CRC/PR 053727/O-0

Camille Lima Cardoso Faccin
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 194/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
VERA LUCIA DOS SANTOS MATRÍCULA 3448 RG-48334229SSP PR	*AUXILIAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	*14*	*17*	*E*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis diasdo mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

PORTARIA 195/2019

(RETIFICA PORTARIA 162/2019)

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA MATRÍCULA 2380 RG-45703991SSP PR	*AGENTE DE SAÚDE*	*21*	*24*	*E*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseisdias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bela Vista, 1014
Tel. 44 3278-1592
CEP 87170-000 – Ourizona-PR
email:

LEI Nº 1.001/2019.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 792, de 14 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona/PR, 17 de dezembro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a ratificação da ADJUDICAÇÃO do objeto procedida pelo Pregoeiro e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas abaixo, conforme itens propostos em anexo.

- L.F. CORREA – GRÁFICA – ME , CNPJ n. 04.400.137/0001-94, com endereço na Rua São Paulo, 414, Centro – Colorado – Pr., no valor total de R$ 170.281,50 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).

- PAMA PRINT LTDA , CNPJ Nº11.241.040/0001-41, com endereço na Av. Nildo Ribeiro de Rocha , Gleba Rib. Pinguim – Maringá – Pr., no valor total de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

- D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA – ME, CNPJ n. 26.924.834/0001-87, com endereço na Rua Pará, 830- Fundos – Colorado – Pr., no valor total de R$ 203.897,50 (duzentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 16 de Dezembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ANEXO / HOMOLOGAÇÃO

Empresa: L.F. CORREA – GRÁFICA – ME

Item	Qtd	Unid	Material /serviços Descrição do Item	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	300	M2	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VÁRIOS DEPTOS DA PREFEITURA - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	G. T.	93,50	28.050,00
3	80	Unid	ALMOFADA	G. T.	32,50	2.600,00
5	100	Bloco	ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM	G. T.	11,20	1.120,00
7	30	Bloco	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS	G. T.	17,90	537,00
8	10	Unid	BL. FICHA B-DIA - SULFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	G. T.	31,75	317,50
9	50	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO -DENGUE - SULFITE 75G – IMP 01 COR - 20X30CM	G. T.	28,80	1.440,00
11	50	Bloco	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SULFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	G. T.	28,85	1.442,50
13	50	Unid	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30 47 X 18 MM	G. T.	104,70	5.235,00
14	1000	Unid	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO,55 X 95 MM.- PLASTIFICADO	G. T.	0,53	530,00
15	1000	Unid	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM	G. T.	5,00	5.000,00
17	1000	Unid	CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINIST - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM	G. T.	2,25	2.250,00
18	1000	Unid	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	G. T.	2,85	2.850,00
20	5000	Unid	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULF. 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR	G. T.	0,68	3.400,00
22	1000	Unid	CRACHÁS PARA CONFERENCIAS EVENTOS 16X10 CM IMPRESSÃO COUCHE 300G	G. T.	1,40	1.400,00
23	10000	Unid	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMPRESSAO CROMIA	G. T.	1,17	11.700,00
25	5000	Unid	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSAO CROMIA	G. T.	1,26	6.300,00
27	30	Bloco	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.	G. T.	34,45	1.033,50
28	1500	Unid	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM - SULFITE 180G - F/V	G. T.	1,17	1.755,00
32	200	Unid	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR - MEDIDA 57 X 36 CM	G. T.	4,45	890,00
35	2000	Unid	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, F/V IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	G. T.	0,51	1.020,00
36	2000	Unid	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SULFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	G. T.	0,41	820,00
38	200	Bloco	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 02 VIA 30 X 20 CM –SULF. 75G-COM 50 FLS	G. T.	29,92	5.984,00
40	100	Bloco	LEMBRETE DE CONSULTA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS, PAPEL SULFITE 75G, IMP 1, COR 10 X 15 CM	G. T.	9,05	905,00
41	200	M2	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOSDEPTO DA PREFEITURA COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	G. T.	98,62	19.724,00
43	2000	Unid	PASTAS CADASTRODAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE – SULFITE 160G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM	G. T.	3,44	6.880,00
45	100	Bloco	PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM	G. T.	30,33	3.033,00
46	100	Bloco	RECEITA AZUL COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL – 75G – 10 X 25 CM	G. T.	16,90	1.690,00
48	1500	Bloco	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL-50 X2 CARBONADO - 14X20 CM.	G. T.	19,65	29.475,00
49	50	Bloco	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL PESQUISA ENTOMOLOGICA MEDIDA 20X30CM - IMP 01 COR	G. T.	24,85	1.242,50
51	1500	Bloco	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO – 14 X 20 CM,	G. T.	13,44	20.160,00
54	50	Bloco	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SULFITE 75G – IMP 01 COR - 20X30CM	G. T.	29,95	1.497,50
Total ...						170.281,50

Empresa: PAMA PRINT LTDA

Item	Qtd	Unid	Material /serviços Descrição do Item	Marca	R$ Unitário	R$ Total
37	100	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.	Pama/ Padrão Estadual	394,50	39.450,00
TOTAL ...						39.450,00

D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA – ME

Item	Qtd	Unid	Material /serviços Descrição do Item	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	200	M2	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	Grafica Jr	154,45	30.890,00
4	50	Bloco	ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM	Grafica Jr	17,30	865,00
6	600	Bloco	ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 50 FLS SILF 50G	Grafica Jr	13,95	8.370,00
10	50	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM	Grafica Jr	28,90	1.445,00
12	50	Unid	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 35 X 14 MM	Grafica Jr	76,80	3.840,00
16	1000	Unid	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS COUCHE 300 GR- CROMIA 15 X 20 CM	Grafica Jr	1,89	1.890,00
19	150	Bloco	CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUF 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	Grafica Jr	28,10	4.215,00
21	3000	Unid	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMIN. COUCHE 170G - IMP - CROMIA 20X14CM	Grafica Jr	1,55	4.650,00
24	10000	Unid	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMPRESSÃO CROMIA	Grafica Jr	1,23	12.300,00
26	10000	Unid	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMPRESSÃO CROMIA	Grafica Jr	1,12	11.200,00
29	1000	Bloco	FICHA DE CONTROLE DE QUARTEIRÃO-DENGUE ENTOMOLOGICA - SULFITE 120G - IMP 01 COR - MEDIDA 12X15CM	Grafica Jr	18,50	18.500,00
30	100	Bloco	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 75G, COM 50 FLS.	Grafica Jr	28,76	2.876,00
31	250	Bloco	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22X 30CM, F/V IMP 1 COR.	Grafica Jr	24,99	6.247,50
33	20000	Unid	FOLDERS - IMP CROMIA - 20X30CM - COUCHE 115G - F/V	Grafica Jr	0,55	11.000,00
34	300	Bloco	FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR F/V - 20 X 30 CM	Grafica Jr	25,94	7.782,00
39	200	Bloco	GUIA - ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS - SULFITE 75G-22X 32 CM	Grafica Jr	29,54	5.908,00
42	4000	Unid	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, IMPRESSÃO CROMIA COM VINCO	Grafica Jr	3,44	13.760,00
44	100	Bloco	PRONTUÁRIO MÉDICO ENFERMARIA C/ 50 FLS - SUF 75G - 21X29,7 CM	Grafica Jr	30,30	3.030,00
47	1500	Bloco	RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS-15X22CM – CARBONADO	Grafica Jr	18,40	27.600,00
50	50	Bloco	RELATÓRIO PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF - C/ 50 FLS SULFITE 75G - 21 X 29,7 CM	Grafica Jr	29,90	1.495,00
52	400	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR.	Grafica Jr	14,46	5.784,00
53	1500	Bloco	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 50X2 VIAS - 14 X 20 CM, CARBONADO	Grafica Jr	13,50	20.250,00
Total ...						203.897,50

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.57/2018, objetivando a Contratação de empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante na vias da cidade de Cruzeiro do Sul com veiculo motorizado sob dois eixos, Locação de som para eventos ao ar livre, como pátio da prefeitura, parque ecológico, áreas esportivas, pátio escolar, praças públicas, etc.) e Locação de som para eventos em locais fechados (ginásio de esportes, quadras escolares, salões de eventos, etc), destinados atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, pelo período de 12 meses,. decorrente de Pregão n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a THAIS DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 21.429.383/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Copa Furação/Projeto Atlético em São Jorge do Ivaí

Reunindo escolas "Furacão", as escolas de futebol do Atlético Paranaense, vindas de vários estados do Brasil, entre eles Goiás, Rio de Janeiro, Santa Catarina São Paulo e Paraná, São Jorge do Ivaí viveu um final de semana de Capital do Desporto de nosso Estado.

Tudo começou na quinta-feira dia 12 com a abertura no Ginásio de Esportes Francisco Zago e continuidade de jogos de futebol até o domingo 15, utilizando-se de Praças de Esportes da municipalidade e do município de Ourizona que simultaneamente eram palcos da grande disputa da XI Copa Furacão.

Na abertura a fala do Prefeito Andre Luis Bovo que enalteceu o acontecimento esportivo no município, que engrandece e valoriza os jovens na performance social e auxilia na sua formação como cidadão, por tratar o seu contexto de disputa caracterizada com muita responsabilidade

e atenção aqueles que dela participam. Fizeram o uso da palavra ainda o coordenador do Projeto do Atlético Ricardo Silva, o olheiro do Atlético Mario Henrique e o ex-jogador Nem que trabalha nas categoria de base do time Paranaense, contamos com a presença no evento do ex-jogador do Atlético Paranaense o atacante Lima.

O acontecimento teve coordenação da Secretaria de Esportes e Lazer de São Jorge do Ivaí e da BDJ consultoria que foram de forma especial auxiliados pela Secretaria de Meio Ambiente de São Jorge do Ivaí e da Secretaria de Esportes de Ourizona, que aproveitam para agradecerem todas as autoridades presentes, voluntários da comunidade e servidores do município.

CIDADES PARTICIPANTES

São Gonçalo e Maricá ambas do Rio de Janeiro – Abadiânia de Goiás - Tijucas de Santa Catarina - São Paulo (SP) e as cidades paranaenses de Castro, Rebouças, Rio Azul, Treze Tílias, Pato Branco, Medianeira, Santa Helena, Colombo, Sengés, Curitiba, Ourizona e São Jorge do Ivaí.

CLASSIFICAÇÃO

SUB-11

SÉRIE BRONZE

CAMPEÃO – CAP CAPÃO RASO/SANTA CANDIDA
VICE-CAMPEÃO – CAP SÃO JORGE DO IVAÍ
3º LUGAR – CAP COLOMBO/BAIRRO ALTO
4º LUGAR – CAP SÃO BRAZ B

SÉRIE PRATA

CAMPEÃO – CAP SÃO BRAZ
VICE-CAMPEÃO – CAP MARICÁ
3º LUGAR – CAP ABADIÂNIA
4º LUGAR – CAP LABORATÓRIO ALV

SÉRIE OURO

CAMPEÃO – CAP MEDIANEIRA
VICE-CAMPEÃO – CAP CASTRO
3º LUGAR – CAP RIO AZUL
4º LUGAR – CAP SÃO GONÇALO
ARTILHEIRO – LUCAS DE MORAES TUME – CAP MEDIANEIRA – 8 GOLS
GOLEIRO MENOS VAZADO – CAP MEDIANEIRA – 0,33 MÉDIA

SUB-13

SÉRIE BRONZE

CAMPEÃO – CAP VILA DAS BELEZAS
VICE-CAMPEÃO – CAP SANTA HELENA
3º LUGAR – CAP SÃO GONÇALO
4º LUGAR – CAP OURIZONA

SÉRIE PRATA

CAMPEÃO – CAP MARICÁ
VICE-CAMPEÃO – CAP PATO BRANCO
3º LUGAR – CAP TIJUCAS SC
4º LUGAR – CAP SENGÉS

SÉRIE OURO

CAMPEÃO – CAP MEDIANEIRA
VICE-CAMPEÃO – CAP RIO AZUL
3º LUGAR – CAP REBOUÇAS
4º LUGAR – CAP ABADIÂNIA
ARTILHEIRO – DANILO WANDERMUREM CORAÇÃO – CAP MARICÁ – 5 GOLS
ARTILHEIRO – GIANLUCA SALVETTI – CAP RIO AZUL – 5 GOLS
ARTILHEIRO – IGOR RODRIGUES DE SOUZA – CAP ABADIÂNIA – 5 GOLS
GOLEIRO MENOS VAZADO – CAP MEDIANEIRA – 0,33 MÉDIA
GOLEIRO MENOS VAZADO – CAP RIO AZUL – 0,33 MÉDIA

SUB-15

SÉRIE BRONZE

CAMPEÃO – CAP PATO BRANCO
VICE-CAMPEÃO – CAP TREZE TÍLIAS
3º LUGAR – CAP MARICÁ
4º LUGAR – CAP VILA DAS BELEZAS

SÉRIE PRATA

CAMPEÃO – CAP MEDIANEIRA
VICE-CAMPEÃO – CAP SÍTIO CERCADO
3º LUGAR – CAP TIJUCAS SC
4º LUGAR – CAP SENGÉS

SÉRIE OURO

CAMPEÃO – CAP REBOUÇAS
VICE-CAMPEÃO – CAP RIO AZUL
3º LUGAR – CAP SÃO GONÇALO
4º LUGAR – CAP ABADIÂNIA

Inaugurado novo Centro de Esportes e Lazer de Floraí

Localizado entre os Conjuntos Habitacionais Evaristo Ponchio, José Ratti e Nova Floraí, com pista para caminhada, três quadras de areia e um campo de Futebol Society com grama sintética foi inaugurado neste sábado (14) O Centro de Esportes e Lazer denominado **AILTON HERRADON RUGONI**, Servidor Público, Servidor de Autarquia Estadual, Professor de Educação Física, Instrutor de Fanfarra por muitos anos no município e atleta de futebol e futsal, campeão várias vezes no futebol armador e considerado um dos melhores no futsal, tendo sido premiado em sua época um dos melhores jogadores dos Jogos Abertos do Paraná na modalidade.

A solenidade contou com a presença dos Deputados Estadual, Evandro Araújo, Do Carmo, Soldado Adriano José e Doutor Batista que usaram da palavra para cumprimentar a comunidade presente, o Prefeito Fausto, a Vice Prefeita Edna Contin, Vereadores e todos que se envolveram neste ato.

Ainda antes do Prefeito Fausto falaram a Vice Prefeita Edna Contin e o Presidente da Câmara Municipal representando os vereadores presentes Michel Marcos, que elogiaram a realização desta obra para pratica de esportes e a valorização do espaço geográfico com esta edificação.

Com a palavra o Prefeito Fausto fez questão de agradecer os vereadores pelo nome dado ao novo Centro de Esportes e Lazer, agradecer a comunidade pela presença no ato e dizer de seu sentimento de gratidão em nome de sua família pela lembrança de seu falecido Pai.

Enalteceu também o trabalho da Vice Prefeita Edna Contin no mandato e

de todos os servidores municipais que se envolveram no preparo e na condução deste evento, ressaltou a importância dos Deputados e autoridades presentes na condução do processo democrático para o bem comum.

Aproveitamos para agradecer também a presença do Instrutor Sargento Airton do Projeto Cidadãos Mirins e seus comandados. Esta inauguração antecedeu uma vasta programação do aniversário do Município (63 anos) e também a entrega dos presentes de Natal para as crianças do município com a presença festiva do Papai Noel com envolvimento de voluntários do PROVOPAR e Ação Social coordenados pela esposa do Prefeito Adriane Cristieda Silva Herradon.

Santo Inácio realiza 2º Festival Intermunicipal de Teatro

A Secretaria Municipal de Assistência Social tendo como gestora Marina do Nascimento Gonçalves e CRAS sob a coordenação de Celislaine Andrade Seleguin, realizou o 2º Festival Intermunicipal de Teatro com apoio da Prefeitura Municipal.

Em Santo Inácio a Oficina de Teatro do CRAS está desenvolvendo o projeto com crianças adolescentes , idosos o qual fazem parte do Projeto Alegria de Viver e alunos da Escola Coração de Jesus-APAE, com os professores Jocimar Nunes e Douglas Araújo, que trabalham com diversidade de idades e pessoas preocupados com a inclusão social.

2º Festival Intermunicipal de Teatro foi abrilhantado também com a participação dos alunos da Escola Coração de Jesus-APAE, com a peça "Apaga a Vela Ze, e o projeto Alegria de Viver proporciona atividades de artes plásticas, bordado, pintura, musicalidade e teatro a idosos da comunidade e programa Cadastro Único, que atuaram como Chiquinha, Chaves, Charles Chaplin, Boneca Emilia e Mazzaropi. Assim, o Prefeito Municipal de Santo Inácio , Júnior Venceslau saúda a todos: "Boa noite a todos, muito obrigado a todos pela presença, espero que todos tenhamos uma ótima noite com certeza temos tudo muito bem preparado, quero parabenizar a todos professores e alunos pelo comprometimento, por um ano inteiro de preparação e levando o nome do município para outras cidades. Os profissionais, professores que estão desempenhando este grande trabalho, fazendo brilhar o nome da cidade e inclusive tirando crianças da rua para participarem deste projeto maravilhoso.

Parabéns a toda equipe do CRAS, aos secretários e a todos que trabalharam neste projeto e também agradeço ao Vereador Ronaldo César dos Santos (Ronaldo Cabeção) Presidente do Legislativo Municipal e a todos os servidores municipais, pelo grande trabalho que vêem fazendo no município. Obrigado a todos pela presença estendo aqui o convite para a chegada do Papai Noel, no sábado dia 14 das 17 as 20 horas, com entrega de presentes e shows".

A Secretaria de Assistência Social e 1ª Dama também, Marina do Nascimento Gonçalves fez uso da palavra:"Estamos muito felizes com a casa cheia na realização deste festival, no qual teve um ano de trabalho e estamos aqui com as criancas

e adolescentes e também idosos e sabemos quanto foi um ano cheio de desafios na assistência social e hoje graças a Deus temos mais de 21 horários de cursos e eu quero deixar aqui o meu agradecimento a toda equipe do CRAS que não tem medido esforços para todas as ideias propostas, e a equipe tem acatado brilhantemente e tem feito com excelência. Agradeço também todos os funcionários de outros setores da prefeitura que também nos auxiliam na organização de todos os eventos. Desejo a todos uma bela noite. Obrigada".

2º Festival Intermunicipal de Teatro é uma ação intermunicipal porque é realizada entre as cidades de Santo Inácio, Colorado e Itaguajé, tem como objetivo proporcionar não só as crianças, adolescentes e idosos que frequentam os projetos sociais, mas também a toda comunidade que deseja vivenciar a oportunidade a festa cultural que é o teatro.

EXPO CAMINHOS DA SEDA

Show de Edson e Hudson reúne milhares de pessoas em comemoração aos 67 anos de Nova Esperança

Um grande público marcou a abertura da Expo Caminhos da Seda em comemoração ao aniversário de 67 anos da cidade. Na sexta-feira (13), a chegada do Papai Noel foi a atração mais aguardada da noite pelas crianças que estavam ansiosas para recepcionar o bom velhinho que chegou em cima da viatura do Corpo de Bombeiros distribuindo muita felicidade para a garotada.

Mas o grande show ficou por conta da dupla Edson e Hudson que presenteou o público com duas horas de apresentação. Entre o repertório dos cantores estavam sucessos do passado e as novidades do último trabalho. A alegria tomou conta de todos na abertura da festa em comemoração ao aniversário de Nova Esperança.

Mais de 15 mil pessoas prestigiaram o primeiro dia de Expo Caminhos da Seda. Entre as demais atrações, a festa contou com a Praça de Alimentação organizada pela Tenda das Escolas e CMEIs, food trucks com feirantes e empreendedores locais, parque de diversões, fazendinha, stands comerciais com exposição de empresas de Nova Esperança e região.

Com uma grandiosa estrutura organizada para recepcionar as famílias, a diversidade de atrações agradou a todos. O evento é organizado pela Secretaria de Educação e Cultura e conta com o apoio de todas as outras para abrilhantar a noites de festa. A segurança foi reforçada pela Polícia Militar com apoio do Corpo de Bombeiros e a noite foi finalizada de forma satisfatória, sem ocorrências ou contratempos.

No último dia de evento, nem a chuva que caiu sobre a cidade conseguiu tirar o brilhantismo da noite. Todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil apresentaram o Festival Caminhos da Seda que através de danças e apresentações relataram a história da Capelinha dos tempos passados até a saudosa cidade de Nova Esperança. Assim, foi finalizada a Expo Caminhos da Seda 2019 que pelo terceiro ano consecutivo foi um sucesso, deixando saudade e o gostinho de quero mais.

São Jorge do Ivaí recebe mais 80 novas moradias

ANÚNCIO FOI FEITO DURANTE ENTREGA DA AGENCIA DO TRABALHADOR QUE REABRE AS PORTAS APÓS AMPLA REFORMA

O deputado estadual Tiago Amaral anunciou na sexta-feira (12), em São Jorge do Ivaí a construção de 80 casas para famílias com renda até 1,5 salário mínimo. “Eu ia avisar por telefone que o governador autorizou, mas deixei para dar a notícia pessoalmente e fazer surpresa até para o prefeito”, brincou Tiago Amaral. As casas serão construídas com recursos do Governo do Estado. O pagamento das prestações será por carnê direto para a Cohapar e financiamento por trinta anos.

A boa notícia foi dada durante a entrega da Agência do Trabalhador de São Jorge do Ivaí que reabre as portas completamente revitalizada.

Além da troca completa do teto e pisos, foram realizadas melhorias estruturais com a modernização da fiação elétrica e dos encanamentos. O prédio também recebeu pintura e novos móveis. Segundo o prefeito, André Luis Bovo, a reforma era uma prioridade. “Essa foi umas das primeiras solicitações que fiz ao deputado Tiago Amaral. Não tinha condições de continuar como estava, chovendo dentro das salas, sem capacidade elétrica. É uma vitória ver essa obra concluída”, afirma o prefeito André Bovo.

E a Agência do Trabalhador de São Jorge do Ivaí não merece nada menos do que isso. No primeiro semestre desse ano, a agência ficou em segundo lugar entre 220 agências do Paraná em vagas de trabalho preenchidas, e em primeiro lugar entre as agências da Regional de Maringá. Para o reconhecimento, são considerados o número de vagas ofertadas em relação a População Economicamente Ativa (PEA). No período, foram realizados 510 encaminhamentos, desses, 60% foram recolocados no mercado de trabalho. Entre as principais vagas ofertadas no município estão serviços gerais, na área de vendas e operação de máquinas. São Jorge do Ivaí tem 5.551 moradores.

Para Suelí Sala, Secretária do Trabalho de São Jorge do Ivaí, a reforma do prédio vai garantir conforto para quem busca emprego e também para a equipe. “Beneficia muito a qualidade do trabalho, tanto para nós quanto para quem vem nos procurar. O trabalhador entra aqui em busca de esperança, de um recomeço, e é importante que ele seja recebido em um ambiente bonito e acolhedor. Todos os colaboradores estão empolgados em voltar a trabalhar no novo prédio”, conta Suelí. Durante o período da reforma, a agência do trabalhador passou a funcionar em uma sala na prefeitura.

Arilson Chiorato participa de encerramento do Encontro Estadual do MST em Porecatu

O acampamento Herdeiros da Luta de Porecatu sediou o Encontro Estadual da Coordenação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), entre 4 e 7 de dezembro. No sábado (07), durante o ato de encerramento, o deputado estadual Arilson Chiorato esteve presente junto aos mais de 400 participantes do evento.

“Momento de diálogo e de articular as pautas da reforma agrária e da valorização dos alimentos agroecológicos e orgânicos na nossa mesa”, afirma.

Arilson também destacou a ilustre presença do economista Eduardo Moreira, que foi um dos palestrantes no último dia do evento.

“O Eduardo Moreira é um dos maiores economistas do Brasil, e possui bagagem de sobra para afirmar com propriedade que a luta do MST é legítima e que devemos somar forças na construção de um futuro melhor para todos e todas”, salienta.

Outra questão que Arilson também menciona é o momento político que a reforma agrária vive no Paraná. De acordo com o deputado, o clima é de muita apreensão.

“Só este ano já tivemos vários despejos em áreas ocupadas pelo MST. Estamos empenhados no momento para reverter este quadro, embora o governo Ratinho Júnior ainda não tenha sinalizado de forma positiva para a Reforma Agrária no Paraná”, finaliza.

Também estiveram presentes na solenidade o deputado estadual Professor Lemos, o vereador de Cascavel Paulo Porto; Luiz Nicacio, ex-assessor especial de Assuntos Fundiários do governo estadual Hamilton Serighelli, e Paulo Czekalski, integrante do Fórum Regional das Organizações e Movimentos Sociais do Campo e da cidade do Sudoeste do Paraná.

Por Louan Brasileiro, da Assessoria de Comunicação

13° Copa Primavera de Atalaia 2019 de Futsal

A equipe de Futsal Feminino de Uniflor foi Invicto em todas as partidas. Final foi contra time da cidade de Lobato que venceram de 2 x 1... No dia 10/12. Jogo muito disputado.... Além do Titulo de Campeãs também conquistaram mais 3 troféus. Goleira menos vazada- Evelin Santos; Artilheira- Larissa Cristina e Melhor Jogadora - Larissa Cristina. Cidades que estavam na competição : Iguaraçu, Guaraci, Lobato, São Jorge do Ivaí, Mandaguaçu e Uniflor Futsal feminino forte em Uniflor foi Campeã jogando com – Larissa, Jenifer, Rauany, Evelin Santos, Evelyn Belafronte, Simone, Thais, Rebeca, Josi, Kethelyn, Mariana, Karla e Ana Clara. Parabensssss Meninas.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

Contratante:Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratada: CRISTINO MAXIMO – LAVA JATO, CNPJ n. 08.289.103/0001-25, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 344, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de filtros, lubrificantes, aditivos e graxa destinada aos veículos da frota municipal, costantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 024/2019, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição material serviço	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	100	Unid	ADITIVO CONCENTRADO 1L	HITECH	6,20	620,00
2	100	Unid	ADITIVO ORGÂNICO	HITECH	6,90	690,00
3	16	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP003	TECFIL	9,00	144,00
4	22	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP103	TECFIL	7,90	173,80
5	8	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP105	TECFIL	11,90	95,20
6	8	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP131	TECFIL	10,90	87,20
7	8	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP603	TECFIL	14,30	114,40
8	8	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP809	TECFIL	18,00	144,00
9	16	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP837	TECFIL	27,00	432,00
10	16	Unid	FILTRO AR-CONDICIONADO ACP887	TECFIL	10,45	167,20
13	7	Unid	FILTRO AP2710	FRAM	44,90	314,30
14	14	Unid	FILTRO AP7998	FRAM	45,30	634,20
16	07	Unid	FILTRO AP9834	TECFIL	42,00	294,00
20	14	Unid	FILTRO ARL4152	FRAM	16,90	236,60
21	28	Unid	FILTRO ARL4154	MANN	20,00	560,00
22	7	Unid	FILTRO ARL5053	FRAM	21,50	150,50
23	14	Unid	FILTRO ARL5139	FRAM	35,00	490,00
25	7	Unid	FILTRO ARS1013	TECFIL	32,00	224,00
26	14	Unid	FILTRO ARS2868	TECFIL	23,80	333,20
27	14	Unid	FILTRO ARS3003	TECFIL	50,00	700,00
29	7	Unid	FILTRO ARS8234	TECFIL	52,00	364,00
30	14	Unid	FILTRO ARS9837	TECFIL	91,00	1.274,00
31	7	Unid	FILTRO ARS9838	TECFIL	61,00	427,00
32	7	Unid	FILTRO ASR839	TECFIL	32,00	224,00
33	7	Unid	FILTRO PA5503	MANN	48,90	342,30
40	16	Unid	FILTRO PC947	FRAM	20,40	326,40
43	8	Unid	FILTRO PSC353	TECFIL	42,00	336,00
45	8	Unid	FILTRO PSD460/1	FRAM	37,50	300,00
47	8	Unid	FILTRO PSD960/1	FRAM	50,00	400,00
48	16	Unid	FILTRO PSD970/1	TECFIL	39,40	630,40
49	8	Unid	FILTRO PSH828	TECFIL	86,00	688,00
52	6	Unid	FILTRO FBD410	FRAM	24,00	144,00
53	6	Unid	FILTRO PEL108	TECFIL	18,90	113,40
54	24	Unid	FILTRO PEL119	TECFIL	18,50	444,00
57	18	Unid	FILTRO PEL675	FRAM	26,00	468,00
59	6	Unid	FILTRO PL442	FRAM	18,00	108,00
60	6	Unid	FILTRO PL51	FRAM	18,50	111,00
61	6	Unid	FILTRO PSL283	FRAM	39,90	239,40
62	6	Unid	FILTRO PSL338	FRAM	39,00	234,00
63	6	Unid	FILTRO PSL352	FRAM	39,50	237,00
69	6	Unid	FILTRO PSL962	FRAM	18,00	108,00
70	16	Unid	FILTRO REL804	TECFIL	38,00	608,00
78	110	Unid	LUBRIFICANTE 75W80 SINTETICO 1L	RUBIA	42,50	4.675,00
82	60	Unid	LUBRIFICANTE AR 500ml	INCOL	7,79	467,40
84	80	Unid	LUBRIFICANTE ATF 20W 1L	PETRONAS	9,80	784,00
85	5	Unid	LUBRIFICANTE ATFLT71141 1L	MOBIL	67,90	339,50
89	4	Unid	TAMBOR DE GRAXA NLGI2 200 KG	INCOL	1.860,00	7.440,00
TOTAL						28.437,40

dotações orçamentárias:
006 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
013 02.002.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul – Pr. 17 de Dezembro de 2019.

Ademir Mulon – Prefeito Municipal
Contratante

Cristino Maximo – Lava Jato
Cristino Máximo – Empresário
Contratado

DECRETO Nº 1.078/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Cria a Comissão Anual de Avaliação de Desempenho para a Elevação dos Professores e Educadores infantil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECRETA;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Anual de Avaliação de Desempenho para Elevação dos Professores(as) e Educadoras Infantis Municipais no ano de 2019.

NOME	CPF
ANA LUCIA DA SILVA PRIMO	907.035.299-00
BRUNA THAIANE GOMES	081.154.969.-01
EDILENE ROSIMEIRE DA SILVA	980.399.039-04
ELIANA LIGEIA RUIZ TORRES	026.793.839-07
JOAO HENRIQUE UMBELINO DE ARAUJO	080.727.989-79
MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE	769.527.039-34
MARIA SANDRA BEZERRA RIBEIRO	703.100.259-15
ROSELI APARECIDA ANTONIO TOFANELLI	825.679.489-53
SILVANE SEVERO DOS SANTOS	077.515.009-64
SIMONE APARECIDA DE MEDEIROS	025.624.099-06
SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO	054.483.149-70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1513/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Denomina Centro Esportivo, localizado na Rua Alziro Marassi, Quadra 09,***Centro de Esportes e Lazer Ailton HerradonRugoni.***

Art. 1º. O Centro Esportivo, localizado na Rua Alziro Marassi, Quadra 09, Conjunto Habitacional Nova Floraí, passa a denominar-se de ***Centro de Esportes e Lazer Ailton HerradonRugoni.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-Pr., em 10 de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1514/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para depósito dos resíduos sólidos orgânicos no Aterro Sanitário de Paranavaí objetivando a regionalização dos resíduos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para depósito dos resíduos sólidos orgânicos objetivando a regionalização intermunicipal para a gestão e tratamento adequado do lixo orgânico, tendo como referência a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, e a Lei nº 4.163 de 2013, do Município de Paranavaí.

Parágrafo único. O convênio dos resíduos sólidos orgânicos terá a finalidade de depositar os resíduos sólidos orgânicos domiciliares no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, sendo pago por toneladas mensais, conforme a Lei nº 4.163 de 2013 do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1515/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera dispositivos e acrescenta artigo na lei nº 1.379 de 23 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, passando a se chamar: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.

Art. 2º. Fica alterado o nome do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, passando a se chamar: CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 3º - Fica acrescido o art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.379/2015, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Saneamento Básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjuntos de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;

VI – subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VII – localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1516/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do consórcio público intermunicipal de gestão da Amusep – Proamusep e dá outras providências**.**

Art. 1º. Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 1.273, de 08 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1517/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre repasse de verba à entidade denominada MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de verba da ordem de até R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais), à entidade denominada MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR - ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA, CNPJ n.º 75.730.994/0001-09, no exercício de 2020.

Parágrafo único. Os recursos para fazer face do que trata o *caput* deste artigo, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 08.03.08.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado no exercício financeiro de 2020, a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação, se necessário, com a entidade ora beneficiada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1518/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.512 de 22 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder a autorização de uso de imóveis dominicais para o fim que especifica.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1.512 de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. "A autorização de uso de imóvel será realizada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, cumprido procedimento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com destinação exclusivamente industrial, de modo gratuito".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.357, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOque este ano os dias 24, 26 e 31 de dezembro recaem em Terça e Quinta-feira, portanto dias úteis,

CONSIDERANDOque em 2020 o dia 02 de janeiroserá uma Quinta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas após o feriado de natal e ano novo,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 24,26 e 31 de dezembro de 2019 e dia 02 de janeiro de 2020, Quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º–A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, especialmente em<u>órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência, os quais poderão funcionar em sistema de rodízio, desde que não afete o atendimento à população.</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 16 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.35/2017, objetivando a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AREA DE SAÚDE. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.35/2017, objetivando a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AREA DE SAÚDE. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : JOÃO GABRIEL GARCEZ 11425612911
Objeto : Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficina de aulas de Karatê para crianças, jovens e adultos do Município de Florida, distribuídas conforme a necessidade do Município.
Valor total da Contratação : R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Vigência do contrato : Até 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto : Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos hospitalares para desenvolvimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação : R$1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência do contrato : 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLÓRIDA LTDA - ME
Objeto : A aquisição de cestas natalinas para as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato : 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI Nº 621, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais da Prefeitura Municipal de Flórida - Anexo II da Lei nº 383, de 24 de novembro de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada uma vaga adicional para o cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, passando o número total de seis para sete vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr., 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 — CNPJ: 75.772.400/0001-14 — administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 422, de 06 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI Nº 623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Flórida – Estado do Paraná aprovou, e eu MARCIA CRISTINA DALL´AGO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, ao amparado da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermedido seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terrenos de propriedade do Município.

§ 1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matriculas sob os n. º (s) 12.357, 12.358, 12.359, 12.360, 12.361, 12.362, 12.363, 12.364, 12.365, 12.366, 12.367, 12.368, 12.369, 12.370, 12.371, 12.372, 12.373, 12.374, 12.375, 12.376, 12.377, 12.378, 12.379, 12.380, 12.381, 12.382, 12.383, 12.384, 12.385, 12.386, 12.387 e 12.388, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

§ 2º Os imóveis discriminados no § 1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no § 1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final de cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º Os imóveis descritos no § 1º do art. 1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família, em casos específicos, para exercer oficio que vise o sustento da mesma com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficara automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquele prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficara isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 05 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóveis descrito no § 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do I.S.S.Q.N - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre as operações relativas a construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura o âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referente à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas a construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no § 1º do art. 1º, quando necessárias, bem como pela rede distribuição de agua; quando for o caso, pela rede coletora de esgotos; pelos cavaletes e pelas ligações às redes de água e esgoto.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr., 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI Nº 624, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de FLÓRIDA com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCIA CRISTINA DALL´AGO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias referente aos Aportes para Amortização do Déficit Técnico Atuarial devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de Janeiro a Novembro de 2019, em até 12 (doze), prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida/Pr., aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 - PABX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

1º TERMO ADITIVO
CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

Por intermédio deste 1º Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 173, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ao final assinado, daqui por diante denominado simplesmente MUNICIPIO, e de outro lado a empresa PÓVOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.814.341/0001-51, com sede na Rodovia Br-376 - Km 158, nesta cidade de Mandaguaçu, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ueder Miranda Povoa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [illegible] (SSP/PR) e do CPF nº 616.932.339-87, ajustam a seguinte disposição adicional ao Contrato 168/2008.

Cláusula Primeira
O prazo de vigência contratual previsto na cláusula segunda do contrato original fica por meio do presente aditivo prorrogado por mais 10(dez) anos.

Cláusula segunda-feira
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Município de Mandaguaçu
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu

Povoa & Cia Ltda

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2019 - PMM
(Extrato)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº2109/2019.
Valor do repasse: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).
Fomentante: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Fomentante: Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Fomentado: CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguaçu.
Representante do Fomentado: Sr. Fernando Sirena Vandresen - Presidente.
Objeto: Medidas de fomento à Segurança Pública.
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0003.1.071.3.3.50.43.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1393 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000173/19 de 17 de Dezembro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C [illegible]
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C [illegible]
06.01.12.361.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU [illegible]

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C [illegible]
06.01.12.361.0013.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS [illegible]
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO [illegible]

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camara.ourizona@bol.com.br

Ourizona/PR, 16 de dezembro de 2019.

Portaria n.º 009/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores de Cargo de Provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara de Vereadores de Ourizona – Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, **ALEX ANIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes aos cargos de provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Ourizona – PR:

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	FATIMA APARECIDA FRIGIMAZETTI	ZELADORA	01/02/2018 – 01/02/2019
02	CRISTIANO MITSUO NOGUTI	DIRETOR DE DEPTO	02/01/2019 – 01/01/2020

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 05/01/2020 a 04/02/2020, retornando os Servidores às suas atividades normais no dia 05/02/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 31 de dezembro de 2015.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

ALEX ANIS — Presidente
ADENILSON MAROLDI — 1º Secretário

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2019 – ID CONTRATO 1039/2019

PROCESSO ADM - 76/2019

CONTRATO – 92/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- B G BARBOSA PRODUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE BANDA MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA PAINÉIS DE LED E PALCO 12X8 M PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL : R$ 11.000,00 (onze mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 10 dezembro 2019 a 10 de janeiro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2019 – ID CONTRATO 1040/2019

PROCESSO ADM - 67/2019

CONTRATO – 85/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DM ALMEIDA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL : R$ 134.616,00(Cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2064.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 10 dezembro 2019 a 10 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2019 – ID CONTRATO 1045/2019

PROCESSO ADM - 65/2019

CONTRATO – 90/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- [illegible] - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL : R$ 18.118,50 (Dezoito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[illegible]

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 12 dezembro 2019 a 12 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2019 – ID CONTRATO 1046/2019

PROCESSO ADM - 50/2019

CONTRATO – 81/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- ANA MARIA ROSSINI - RESTAURANTE E DISK MARMITA DONA ANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRANSITO NAS CIDADES DE PARANACITY E COLORADO ESTADO DO PR CONFORME ANEXO "I" PRESTANDO SERVIÇOS PARA ESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL : R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2091.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2092.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2096.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
04.003.04.123.0009.2040.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
04.003.04.123.0020.2042.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 12 dezembro 2019 a 12 de dezembro de 2020

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92-2019 – ID CONTRATO 1047/2019

PROCESSO ADM - 58/2019

CONTRATO – 92/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- DASNAI COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

DO VALOR TOTAL : R$ 10.586,60(Dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 12 dezembro 2019 a 12 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2019 ID CONTRATO 1048/2019

PROCESSO ADM – 58/2019

CONTRATO 83/2019

CONTRATANTE: V AMBROZIO INFORMATICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

DO VALOR TOTAL: R$ 5.019,15 (Cinco mil dezenove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 12 dezembro 2019 a 12 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camara.ourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, exercício 2017 e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do PR Nº 177662/18, emitido em 27 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2019 de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização;

Considerando a aprovação na Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Ourizona, realizada em 09/12/2019.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Ourizona, constantes do Processo nº 177662/18, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 13 de dezembro de 2019.

ALEX ANIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE PINTURA E ARTESANAL, PINTURA EM GRAFITE, PEDICURE E MANICURA COM DECORAÇÃO, OFICINA DE TEATRO, KARATE, DANÇA DO VENTRE E YOGA, INFOMATICA E AULA DE MUSICA.. decorrente de Pregão n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MIRIAM DE FATIMA PENHA 75224631904 inscrita no CNPJ sob nº. 19.597.024/0001-06. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 16 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86-2019 - ID CONTRATO 1041/2019

PROCESSO ADM - 67/2019

CONTRATO - 86/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP

CONTRATADA- AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL : R$ 106.210,00(Cento e seis mil duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 10 dezembro 2019 a 10 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88-2019 – ID CONTRATO 1043/2019

PROCESSO ADM - 56/2019

CONTRATO 88/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA - COMAFEC MARMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOLO PARA SUPRIR OS DEPARTAMENTOS DESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL : R$ 1.537,00 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
11.014.20.606.0011.2106.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.014.20.606.0011.2106.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 10 dezembro 2019 a 10 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2019 – ID CONTRATO 1042/2019

PROCESSO ADM - 66/2019

CONTRATO – 87/2019

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOLO PARA SUPRIR OS DEPARTAMENTOS DESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL : R$ 1.859,50 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
11.014.20.606.0011.2106.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.014.20.606.0011.2106.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência do dia 10 dezembro 2019 a 10 de dezembro de 2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 076/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade Edital do Pregão Presencial nº 076/2019 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS E GÁS DE COZINHA PARA FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.776/2017**, Regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote, prorrogando a data de abertura para o dia **08horas30 min do dia 14 de Janeiro de 2020**, o edital e seus anexos poderá ser retirado após no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado (PR), 17 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 66/2019 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 264/2019 Processo de Licitação: 271/2019 Data do Processo: 16/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 271/2019
b) Licitação Nr.: 66/2019-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/12/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E ASSITENCIA APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME (8290)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL - Marca: prÃ³pria	UNID	30,00	0,0000	190,00	5.700,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL. - Marca: prÃ³pria	UNID	120,00	0,0000	150,00	18.000,00
3	MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR PEÇAS NOVAS. - Marca: prÃ³pria	UNID	60,00	0,0000	390,00	23.400,00
4	RECARGA DE GÁS, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E SPLIT. - Marca: prÃ³pria	UNID	50,00	0,0000	179,70	8.985,00
5	MANUTENÇÃO E REPARO DE FREEZERS, REFRIGERADOR, GELADEIRA, BEBEDOURO, LAVADORAS, E FOGÕES A GÁS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PEÇAS NOVAS. - Marca: prÃ³pria	UNID	40,00	0,0000	411,41	16.456,40

Total do Fornecedor: 72.541,40
Total Geral: 72.541,40

Colorado, 16 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 67/2019 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 214/2019 Processo de Licitação: 273/2019 Data do Processo: 16/10/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 273/2019
b) Licitação Nr.: 67/2019-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/12/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes escolares para atender a secretaria de educação, sendo 06 (seis) escolas municipais e 05 (cinco) centros de educação infantil

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

LOTE: 1

TRENTO CONFECCOES LTDA (9738)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA ESCOLAR COMPOSIÇÃO 100% , POLIAMIDA GRAMATURA 260 GRAMAS/M2 NA COR MARSALA COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA COM 2 FRISOS NAS LATERAIS SENDO 1 BRANCO E OUTRO VERDE BANDEIRA COM TECIDOS EM MALHA 100% POLIÉSTER COM 1,2 CENTÍMETRO DE LARGURA E COM 1,2 CENTÍMETROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SILK NA PERNA ESQUERDA, TAMANHO (01 AO XG). - Marca: PRÃ?PRIA	UNID	1.000,00	0,0000	11,81	11.810,00
2	SHORTS SAIA CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA ESCOLAR COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 GRAMAS POR M2 NA COR MARSALA COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CENTÍMETROS COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA COM 2 FRISOS NO LADO DIREITO SENDO 1 BRANCO E OUTRO VERDE BANDEIRA COM TECIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER COM 1,20 CENTÍMETROS DE LARGURA E 1,2 CENTÍMETROS DE DISTÂNCIA ENTRE ELES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SILK DO LADO ESQUERDO, TAMANHO (01 AO XG). - Marca: PRÃ?PRIA	UNID	1.000,00	0,0000	12,001	12.001,00
3	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSECOM GRAMATURA DE 150 GRAMASPOR M2 CAMISETAS DE MANGA CURTA NA COR BRANCA COM MANGA RAGLAM NA COR MARSALA DECOTE REDONDO COM RIBANA RETILÍNEA DE 2,5 CENTÍMETROS NA COR MARSALA COM 2 FRISOS NAS MANGAS SENDO UM BRANCO E UM VERDE BANDEIRA NA VERTICAL COM 1,2 CENTÍMETROS DE LARGURA E 1,20 DE DISTÂNCIA ENTRE ELES, ESTAMPADO NA FRENTE LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SILK E ESTAMPADA NAS COSTAS COM A ESCRITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLORADO PR, TAMBÉM EM SILK AS MANGAS DEVERÃO SER FECHADAS NA OVERLOQUE E AS BARRAS COM ACABAMENTO NA GALONEIRA, TAMANHO (01 AO XG). - Marca: PRÃ?PRIA	UNID	4.644,00	0,0000	9,75	45.279,00

Total do Fornecedor: 69.090,00
Total Geral: 69.090,00

Colorado, 16 de Dezembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Decreto nº 5/2019 de 12/12/2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 844/2018 de 26/12/2018, Lei Municipal nº 856/2019 de 10/12/2019 e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 LEGISLATIVA
01.001.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
2 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 LEGISLATIVA
01.001.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
6 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

NELSON RODRIGUES GOMES
Presidente da Câmara

TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 648, Recanto Pirocema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pelo Presidente da Câmara o Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliado à Avenida Siqueira Campos nº 254 – Centro, em Jardim Olinda - PR.

CONTRATADO: *DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat nº 500 – Centro CEP: 88.680-000, na cidade de Nova Esperança – PR, neste ato representado pelo Sr. EDEMAR DONATO DEL GROSSI, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 537.754-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.828.129-91, residente e domiciliado em Nova Esperança/PR, na Rua Lord Lovat nº 520 - Centro, em Nova Esperança – pr.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até 17/01/2021, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Ficam reajustados os valores contratados em 10% (dez por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e avaliadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 11 de dezembro de 2019

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

DEL GROSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 78.989.505/0001-80
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7127/2019

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do município de Mandaguaçu, para a Gestão 2020/2023.

Considerando a homologação dos novos membros do COMTER de Mandaguaçu aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinária 004/2019 de 13 de dezembro, conforme Resolução 002/2019 do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, criado pela Lei Municipal 1044 de 19 de dezembro de 1997 e suas alterações, O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, **Maurício Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições: DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros efetivos e suplentes do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Mandaguaçu, eleitos para a gestão de quatro anos, período de 01 de janeiro de 2020 a 31/12/2023, relacionados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representativas.

AUCENIR GOUVEIA	RG: 1.782.786-3/PR	CPF: 325.500.149-87	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDERSON FÁBIO PEREIRA DA SILVA	RG: 5.183.069-5/PR	CPF: 884.862.579-72	PODER PÚBLICO	PREFEIITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
JOSÉ CARLOS RABASSI	RG: 492.504-70/PR	CPF: 795.988.389-00	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MAURO SELINI	RG: 797.762/PR	CPF: 037.401.659-36	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MICHELLY MARÍLIA B. F. ASTORI	RG: 1.738.256/PR	CPF: 037.401.659-36	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
LAURINDO RABASSI	RG: 1.738.256/PR	CPF: 063.298.889-49	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
SANDRA PIANHO PERDONCINI	RG: 4.452.180-6/PR	CPF: 572.098.559-04	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIMAN
JOÃO VITOR BARBOSA SANTANA	RG: 14520839-/PR	CPF: 121.737.939-85	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIMAN
LUCIARA BELTRAME	RG: 89.859.978-9/PR	CPF: 066.124.849-69	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIMAN

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

GISIANE CAMARGOS DE FREITAS	RG: 7.664.408-0/PR	CPF: 008.019.029-40	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ROSA MARIA DE SOUZA GARCIA	RG: 8.861.634-0/PR	CPF: 576,319.219-20	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	RG: 7.964.923-6/PR	CPF: 060.100.189-35	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
GERALDO APARECIDO FALEIRO	RG: 910.705-3/PR	CPF: 045.685.759-15	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MARGARITA CRETIK DA SILVA	RG: 4.390.091-9/PR	CPF: 619.545.359-53	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MARILENE TASSI SELINI	RG: 2.163.809/PR	CPF: 848.752.409-53	EMPREGADOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ANGELO GILBERTO TESCARO	RG: 157.998-5/PR	CPF: 323.243.679-04	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIMAN
LUAN CALEGARI SAES	RG: 10.856.092-6/PR	CPF: 063.385.789-06	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIMAN
SILVIO ROBERTO SOARES	RG: 4.004.587-2/PR	CPF: 598.455.709-68	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIMAN

Art. 2º – Ficam nomeados de acordo com o disposto no art. 3º, § 8º da Lei Municipal nº 2115/2019, os servidores, Aucenir Gouveia, para o cargo de Secretário Executivo e Ederson Fábio Pereira da Silva a substituto do secretário do COMTER, para o biênio 2020/2021.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, ficado revogado o Decreto municipal nº 6321/2017.

Mandaguaçu (PR), 17 de dezembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3348/2019 de 14/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
139 - 3.3.90.39.00.00 31762 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
06.003.08.244.0005.2.028. BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE
165 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.040. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
232 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.2.048. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
643 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
644 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.021. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS
637 - 3.3.90.30.00.00 31762 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
142 - 4.4.90.52.00.00 31762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06.003.08.244.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
162 - 4.4.90.52.00.00 31762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.036. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
204 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
206 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
07.004.10.304.0006.2.042. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA
267 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.004.10.305.0006.2.043. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
277 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.2.048. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
303 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
10.001 DIVISAO DE AGROPECUARIA
10.001.20.122.0010.2.076. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
499 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.001.20.608.0010.2.077. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
508 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
12.002 Divisão de Comércio
12.002.23.691.0011.2.083. REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA
539 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
13.001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
13.001.04.124.0002.2.085. Manutenção da Secretaria de Controle Interno
551 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
552 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
Total Redução: 48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 14 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3350/2019 de 29/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 611/2019 de 25/09/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.028. BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE
165 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.304.0006.2.042. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA
266 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0007.2.056. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
361 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
08.002.12.365.0007.2.057. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
365 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
367 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
09.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO
09.001.26.782.0009.2.066. MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS
407 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
09.002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
09.002.17.512.0009.2.068. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
428 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
09.003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
09.003.15.451.0009.2.069. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
444 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
09.003.15.452.0009.2.072. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
473 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.003.04.122.0002.2.009. MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO
49 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
05 SECRETARIA DE FINANCAS
05.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.04.123.0003.2.010. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
59 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
62 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
05.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
05.002.04.129.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL
78 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
79 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
80 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.002.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
85 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
86 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 DIVISÃO DA FAMILIA
06.002.08.243.0005.2.014. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
98 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
100 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
06.002.08.244.0005.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
105 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.1.032. CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS
115 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
06.003.08.244.0005.2.021. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS
120 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
122 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
124 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
130 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06.003.08.244.0005.2.030. BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO PASSAGEM
167 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.004 DIVISÃO DE CULTURA
08.004.13.392.0008.2.063. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL
392 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.005 DIVISÃO DE ESPORTES
08.005.27.812.0008.2.064. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
397 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
399 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
09.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO
09.001.26.782.0009.2.066. MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS
408 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
09.002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
09.002.17.512.0009.2.068. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
426 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
09.003.15.451.0009.2.069. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
446 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.003.15.452.0009.2.070. MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
460 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09.003.15.452.0009.2.071. MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
467 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
468 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Redução: 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2018, objetivando a Ministração de Aulas de Informática Linux Educacional 5.0. decorrente de Pregão n° 22/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MARCÍLIO TOLEDO LOPES 36577782920 inscrita no CNPJ sob nº. 17.684.561/0001-50. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.112/2018, objetivando a Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio — **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-48

LEI Nº 1.227/2019.

***SÚMULA:** Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Inácio - PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Inácio -FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º - São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Inácio, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º - O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO II
Dos Recursos do FMT

Art. 2º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 3º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;

d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e) promover a orientação e a qualificação profissional;

f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII -despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO IV
Da Administração do FMT

Art. 4º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II -praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III -autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV -assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 17 de Dezembro de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santo Inácio - PR

LEI Nº 1.226/2019.

***SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado.*

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R$ 64.948,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R$ 5.412,38 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2020 apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0019.6074 – Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA
33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 65.000,00

Art. 3º - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Paragrafo Único – A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 17 de Dezembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio - PR

LEI N° 1.228/2019.

***SÚMULA:** Dispõe sobre cobrança das Taxas e Impostos para o exercício de 2.020, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Os valores utilizados como base de cálculo (valor venal) para cobrança dos Tributos Municipais a serem aplicados no exercício de 2020, serão corrigidos em 5% (cinco por cento).

Art. 2.º - A Taxa de Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, a ser lançada para o exercício de 2020, apresentará as seguintes sistemáticas de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento da Taxa de Licença:
a) - Parcela Única: vencimento 20/02/2020.

II – Sistema de Correção das Taxas de Licença, Fiscalização e Funcionamento:
a) – Para pagamento após o vencimento, o valor do principal será acrescido de correção monetária, mais multa moratória de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros moratórios ao mês.

§ 1.º - Para novos estabelecimentos, com início de atividade após 30/06/2020, será obedecida a seguinte sistemática de pagamento:

I – de 30/06/2020 a 30/09/2020 – será cobrado 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado anual;
II – de 01/10/2020 a 31/12/2020 – será cobrado 30% (trinta por cento) do valor estipulado anual.

§ 2.º - O sistema de correção será o constante do inciso II, alínea "a" do *caput* deste artigo.

Art. 3.º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apresentará as seguintes modalidades de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento do IPTU:

a) - O valor lançado será para pagamento em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1.ª Parcela: vencimento até 15/04/2020
2.ª Parcela: vencimento até 15/05/2020
3.ª Parcela: vencimento até 15/06/2020
4.ª Parcela: vencimento até 15/07/2020

b) – Ao contribuinte será concedido desconto de 20% sobre o valor lançado, para pagamento à vista em uma única parcela com vencimento até 15/04/2020.

II – Sistema de correção IPTU:

a) Pagamento após o vencimento das parcelas: incidirá correção monetária a partir do vencimento, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros ao mês.

Art. 4.º - O valor do I.T.B.I. (Imposto Transmissão de Bens Imóveis), a ser cobrado no exercício de 2020, para os imóveis urbanos e rurais, será, no mínimo, o expresso nos incisos e alíneas deste artigo, ou aquele estipulado expressamente entre as partes, ou ainda o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do município, aplicando-se sempre o de maior valor:

I – Para a área rural mecanizada de cultura permanente, pastagem e terra nua, o valor para base de cálculo será:
a) – Alqueire...R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Parágrafo único: – O ITBI não incidirá sobre área de reserva legal, desde que comprovado estar devidamente registrada junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná e averbada na respectiva matricula do imóvel.

II – Para os imóveis urbanos, o ITBI terá a mesma base de cálculo do IPTU ou, o valor estipulado na escritura de compra e venda ou ainda, o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do Município, aplicando-se sempre o de maior valor.

Art. 5.º - O valor de Terreno do Cemitério Municipal será:

01 Terreno .... R$ 381,23
01 Carneira com reboco ....R$ 574,93

Art. 6.º - O Valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2020, será no valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 7.º - Os Tributos não constantes nesta Lei serão corrigidos conforme Tabela do Código Tributário Municipal.

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 17 de Dezembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA – EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato de Dispensa de licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 37/2019, publicado na página nº 08, da Edição nº 3138, em data de 15/12/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Contratação de empresa especializada para prestação de sérvios de execução de imprimação com pintura de ligação com reciclagem de CBUQ, quantidade de 6.000 metros quadrados na estrada Santa Cruz do município de Uniflor, Estado do Paraná.

Leia – se:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de imprimação com pintura de ligação com reciclagem de CBUQ, quantidade de 6.000 metros quadrados na Estrada Inglesa do município de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 37/2019

Data de Assinatura do Contrato: 16/12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº: 07.762.291/0001-02

ENDEREÇO: Rodovia PR 317 Km 119, Floresta - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de imprimação com pintura de ligação com reciclagem de CBUQ, quantidade de 6.000 metros quadrados na Estrada Inglesa do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 16 de Dezembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 13 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias dos 30 (trinta) dias concedidos pela Portaria nº. 281/2019 ao Servidor **CARLOS SANTOS DURÃES"**,portador da cédula de identidade RG nº 4.989.114/8PR, matrícula **nº. 30091**,lotado no Departamento de Obras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 299/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 02 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias dos 30 (trinta) dias concedidos pela Portaria nº. 286/2019 ao Servidor **JULIE ANDERSON PETENAZZI"**, portador da cédula de identidade RG nº 5.391.476-4/PR, matrícula **nº. 30099**,lotado no Departamento de compras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a Servidora **"MARCIA CRISTINA GATI"** portadora da cédula de identidade RG nº 5.198.760-8/PR, matrícula **nº. 154** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 303/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 28 de novembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, ao Servidor **"JOSE LUIZ NUNES"** portador da cédula de identidade RG nº 1.331.707/PR, matricula **nº. 222** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 304/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020, a Servidora **"MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE"** portador da cédula de identidade RG nº 5.961.132-1/PR, matricula **nº. 177** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 305/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020 , a Servidora **"SUELI DE FATIMA LOBATO"** portadora da cédula de identidade RG nº 3.536.086-7/PR, matricula **nº. 181** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, ao Servidor **"WLADEMIR JOSÉ GRANDIZOLI"** portador da cédula de identidade RG nº4. 096.283-2/PR matricula **nº. 42**, licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020, a Servidora **"NEIDE PIMENTA ARAÚJO"** portador da cédula de identidade RG nº 4.179.977-0/PR matricula **nº. 179,** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"SILVALDO JONAS HERINGER"** portador da cédula de identidade RG nº 4.078.513-2/PR matricula **nº. 1785,** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 301/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, a Servidora **"MARIA EDNEIDE DOS SANTOS"** portadora da cédula de identidade RG nº 475.440/SE, matricula **nº. 313** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 302/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, ao Servidor **"LUIZ PETENAZZI"** portador da cédula de identidade RG nº 783.675/PR, matricula **nº. 49** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 309/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"JOSÉ ERNESTO GAGLIARDI"** portador da cédula de identidade RG nº 4.475.555/PR matriculas **nº. 28 e 86** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020, ao Servidor **"JOÃO SÉRGIO ORNELLAS"** portador da cédula de identidade RG nº 4.226.626-4/PR matriculas **nº. 244 licença** para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 311/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a Servidora **"NILZA MATIAS DA SILVA"** portadora da cédula de identidade RG nº 4.566.724-3/PR matriculas **nº. 288** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 312/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER até 31 de dezembro de 2019 de, ao Servidor **"ROGÉRIO GOMES DE LIMA"** portador da cédula de identidade RG nº 11.054.995-4/PR matriculas **nº. 29985** licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER 10 (dias) dias de férias dos 9 (nove) dias revogados na portaria **nº 192/2019** referente ao período aquisitivo de **05/06/2015 a 04/06/2016 e** 1 (um) dia referente ao período **05/06/2016 a 04/06/2017** ao Servidor **"LAIRTON DOMINGOS RISSO"**, portador da cédula de identidade RG nº 3.479.348/4PR, matricula **nº. 192**, lotado no Departamento de Agricultura, a partir do dia **11/12/2019** até **19/12/2019**, devendo retornar no **dia 20/12/2019**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR ao Servidor **"GILBERTO ALVES CARNEIRO"** portador de cédula de identidade RG. nº 3.657.570-8/PR e CPF nº 413.448.129-53, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura para responder interinamente pelo Departamento de Compras no período **02/12/2019 à 31/12/2019** concedidos na portaria nº 286/2019.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 315/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº 2014, do dia 04 de novembro de 2019.

RESOLVE

EXONERAR a Servidora **"MICHELE ALVES DO NASCIMENTO"** desde o dia 04 de novembro de 2019, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.905.315-1/PR e CPF nº 058.822.929-64, do cargo efetivo de Nutricionista.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS"** portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.694.754-2/PR, matricula **nº. 29976**, lotada no Departamento de Saúde, cargo de auxiliar de enfermagem 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018** à **28/02/2019** a partir do dia **02/12/2019** até **31/12/2019**, devendo retornar no dia **02/01/2020.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de dezembro de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3842-1188, em horário comercial.

Paranapoema, 17 de Dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1246-882/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.**256.217/0001-08**, com sede na **Av. Colombo, 8027**, nesta cidade de Maringá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Antonio Carlos Valdir, portador(a) da CI/RG nº 3.944.826-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 590.724.079-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná – CEP: 87080-190.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01(um) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.069,02 (sete mil e sessenta e nove reais e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0030.2240.339032.0000 red. 395
06.014.12.365.0031.2239.339032.0000 red. 436

Paranapoema, 17 de Dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1245-881/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TIAGO BORRI - 03822734942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.707.469/0001-07, com sede na Rua Sergipe, 461, centro – cidade de Colorado - estado – CEP 86.690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Tiago Borri, brasileiro, solteiro, portador do RG 70251078 SSP/PR e CPF 038.227.349-42, residente na Cidade de Colorado - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de pontos de redes/internet e telefônico, lançamento de cabos, e instalação e configuração de central telefônica e ramal telefônico.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 607

Paranapoema, 17de Dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 124-880/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: EDIPO RODRIGUES BOSSOLANI 06264431990: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 32.369.679/0001-87, com sede no Sit. São José, s/n, representado pelo Sr. Edipo Rodrigues Bossolani, CI.RG n.º 1102298381 – SSP/PR, e CPF sob nº 062.644.319-90, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Sitio São José, s/n, Bairro Jupira, CEP: 86690-00, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de DUPLA para festividade em comemoração do aniversário da cidade.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 350

Paranapoema, 17 de dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

EMPRESA: M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 22.256.217/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 7.069,02 (sete mil e sessenta e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0030.2240.339032.0000 red. 395
06.014.12.365.0031.2239.339032.0000 red. 436

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

Paranapoema, **17 de Dezembro de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Contratação de DUPLA para festividade em comemoração do aniversário da cidade.

EMPRESA: EDIPO RODRIGUES BOSSOLANI 06264431990.

CNPJ: 32.369.679/0001-87

VALOR CONTRATADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 350

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **17 de Dezembro de 2019**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de pontos de redes/internet e telefônico, lançamento de cabos, e instalação e configuração de central telefônica e ramal telefônico.

EMPRESA: TIAGO BORRI - 03822734942

CNPJ: 24.546.591/0001-65

VALOR CONTRATADO: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 607

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 16 de Dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Santa Inês comemora seus 58 anos de emancipação política

O município de Santa Inês comemorou neste dia 03 de Dezembro 58 anos de sua emancipação política e aproveitou o momento para realizar a Inauguração do Terminal Rodoviário que foi totalmente revitalizado.

Na oportunidade o Prefeito Bruno Vieira Luvisotto esclareceu sobre reforma do terminal rodoviário e enfatizou que mais obras estão em andamento e que em breve serão inauguradas. A Fanfarra Municipal deu um show ao se apresentar e encantou a todos os presentes com lindas canções.

E para finalizar as comemorações o show na Praça da Igreja Matriz ficou por conta da Banda Brasil 2000.

Ex-boia-fria agora tem renda fixa o ano todo com o cultivo de bucha vegetal

O agricultor Antônio Pereira, de 55 anos e a mulher dele, Carmelinda Ferreira, de 50 anos, moram e trabalham na Chácara Santo Antônio, na Vila Rural em São Jorge do Ivaí, numa propriedade com área de 5 mil metros quadrados, da qual, 80 por cento da área, o casal cultiva bucha vegetal.

"Fui criado na roça e meu sonho era ser produtor. Quando consegui meu primeiro pedaço de terra, não tinha dinheiro para investir", conta ele, que descobriu o PRONAF através das reuniões no Sindicato, e com a orientação técnica do pessoal da Emater. O casal faz uso do PRONAF desde 2009, sendo uma vez para financiamento e oito vezes para custeio. Depois do PRONAF, produtor conseguiu trocar de carro, comprar moto e

dobrar o tamanho da casa, além de cercar toda a propriedade com alambrado.

Com o dinheiro eles ergueram uma parreira fixa, compraram uma máquina para descascar as buchas, caixas para a lavagem do produto, bomba de passar veneno, uma carreta para transporte e ainda construíram um barracão de 50 m2 para a secagem das buchas. Tudo isso, segundo eles, ajudou no crescimento, porque facilitou a mão de obra, diminuiu o tempo de trabalho e melhorou a renda:

"No início, quando era tudo manual ganhava em torno de R$ 7 mil, agora já consigo fazer R$ 13 mil. Para o agricultor, "O PRONAF é uma benção! Deixei de ser bóia-fria e passei a ser dono do próprio negócio como produtor. Vale a pena"!

O Sindicato dos Trabalhadores de São Jorge do Ivaí, através do seu Presidente Antonio Casagrande, distribui anualmente a cartilha do PRONAF produzida pela FETAEP para todos os Associados, além de fazer a divulgação através de cartazes e de visitas técnicas. Segundo a direção do STR, atualmente 231 produtores já acessaram o programa no município. Recentemente no encontro realizado anualmente pelo STR, Antonio Casagrande (foto) entrega Placa de Homenagem ao produtor destaque Antonio Pereira.

NOVA ESPERANÇA:

Tarde de Campo encerra o Projeto Microbacia Esperança 02

A Prefeitura comemorou a conclusão da primeira fase de mais um projeto de recuperação e preservação de microbacias hidrográficas; mais de 50 famílias foram beneficiadas com o projeto.

Na última sexta-feira (06), a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em parceria com a EMATER, Sanepar, Sicredi e Governo do Estado, promoveu uma Tarde de Campo no Rancho Pousada do Boiadeiro, na estrada Bela Vista, para o encerramento da primeira fase do Projeto de Microbacia Esperança 02; o projeto de preservação de microbacias visa recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas.

Em Nova Esperança, foram realizados três projetos de preservação de microbacias em três regiões diferentes, denominadas "Esperança 01", "Esperança 02" e "Ribeirão Tinguí". Na ocasião que concluiu o projeto Esperança 02, estiveram presentes agricultores, proprietários de terras, secretários e autoridades municipais e representantes de empresas do município participando de palestras com especialistas, tratando de temas como: readequação de carreadores, terraceamento, fossas sépticas biodigestoras e proteção de nascentes.

Durante as ações no Esperança 02, foram executados mais de 150hrs na realização de carreadores internos nas propriedades e mais de 300hrs de uso de máquina na readequação e construção de novos terraços dentro das propriedades, totalizando quase 500hrs de máquina dentro do projeto Microbacia Esperança 02. Também foram instaladas 28 fossas sépticas – unidades de tratamento primário de esgoto doméstico – nas propriedades rurais, além de 16 proteções de nascentes. São mais de 50 famílias beneficiadas com o projeto.

A Prefeitura de Nova Esperança, que também entrou com contrapartida, conquistou recursos através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB). Os produtores não tiveram custo algum, pois a mão de obra e os materiais necessários foram todos disponibilizados pela Prefeitura. O valor total em recuso da microbacia alcançou os 169 mil.

ASCOM